DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 30 de novembro de 1935 | NUMERO 267

OS "LEADERS" DAS BANCADAS DA CAMARA NO CATTÊTE

A fim de reaffirmar ao presidente Getulio Vargas a solidariedade do poder legislativo, na presente emergencia, estiveram na séde do govêrno federal os representantes de todas as forças politicas, com assento naquella casa do parlamento nacional

O presidente da Republica communica aos presentes o ultimo despacho telegraphico recebido do governador da Parahyba. — Os agradecimentos dos representantes brasileiros ao Exercito, á Marinha e ás forças auxiliares

A attitude serena e decidida do presidente Getulio Vargas, deante dos surtos extremistas, ha pouco suffocados no nordeste e na capital da Republica, vem despertando os applausos unanimes da nação, que deposita absoluta confiança no eminente estadista á frente dos destinos do Brasil, nessa phase delicada da vida nacional.

Ás muitas manifestações que teem sido levadas ao sr. Getulio Vargas, juntou-se, hontem, uma da mais elevada expressão, promovida pelo poder legislativo federal, que tem a significação de um pronunciamento do povo brasileiro, do qual são os seus membros legitimos representantes.

O importante acontecimento foi communicado ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, pelo deputado Pereira Lira, 1.° secretario da Camara dos Deputados e "leader" da nossa bancada, no seguinte despacho telegraphico:

RIO, 28 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Todos os *leaders* das forças politicas da maioria compareceram ao Cattête para reaffirmar ao chefe do Estado a sua solidariedade, nesta emergencia, pedindo transmittisse sua excia. ao exercito, á marinha e ás forças auxiliares, o agradecimento da nação, pela bravura e pela intrepidez, com que foram defendidas as instituições politicas. Após o discurso do *leader* da maioria sr. Pedro Aleixo, falou o dr. Getulio Vargas, que foi applaudido pelos manifestantes. A seguir, s. excia. perante a assistencia deu conhecimento ao *leader* da bancada progressista parahybana do conteúdo do despacho telegraphico do Governador da Parahyba, adeantando que as forças parahybanas eram as ultimas ainda empenhadas na defêsa da Republica. Achando-se presente ao Cattête o Ministro da Guerra fez s. excia. entrada no salão dos despachos, sendo recebido com uma salva de palmas por todos os *leaders* presentes, tendo o presidente Getulio transmittido ao exercito, na pessôa do Ministro da Guerra o agradecimento da nação, conforme a delegação da Assembléa pelos seus *leaders*. Foi uma manifestação altamente expressiva a das Forças Politicas ao chefe da nação. Cordial abraço. *José Pereira Lira".* L

UM DEMOCRATA EM ACÇÃO

Agora que já não pesa sobre a nação o ambiente de apprehensões indisfarçaveis creado pelos ultimos movimentos subversivos, é justo que fixemos a attitude energica e serena do homem a quem estão confiados os destinos da nossa terra.

O natural nervosismo que até ha pouco agitava o espirito publico e que a onda alarmista dos boatos alterava ainda mais, emprestando ás minimas occorrencias as côres mais tragicas e impressionantes; nada conseguiu abalar o animo do lutador sem mêdo e sem mancha que, pelo consenso democratico do povo parahybano, exerce a primeira magistratura do Estado.

GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Aos olhos dos que o cercavam, de todos nós que não tinhamos duvidas sobre a gravidade crescente da situação, o Governador Argemiro de Figueirêdo, que vem de um passado de lutas e cujo temperamento combativo jamais se entibiára na defêsa das nossas melhores tradições liberaes, encarnava, superiormente, naquellas horas difficeis, o espirito democratico do regime que as armas parahybanas reaffirmavam e defendiam fóra das nossas fronteiras.

S. excia. foi o democrata em acção. A segurança e tranquillidade da familia conterranea tinham nelle a sentinella vigilante e firme que um só instante não titubeou nas providencias emittidas, com energia e pomptidão, para assegurar a ordem e o principio da autoridade ameaçados pela offensiva extremista.

O povo que accorria ao Palacio da Redempção para hypothecar ao Governador a sua solidariedade espontamea e patriotica, lá o encontrava com aquelle mesmo sorriso de confiança intima, de sympathia e affabilidade com que costuma recebel-o, nos dias normaes á hora das audiencias publicas.

A eloquencia dessa demonstração collectiva que s. excia. teve o ensejo de sentir durante todas as horas, na phase angustiosa que atravessámos, foi uma prova de que, quando periga a salvação publica, não subsistem facções nem antagonismos e sim o interesse supremo de um povo unido na defesa de si mesmo.

O governador Argemiro de Figueirêdo esteve á altura dos acontecimentos, dia e noite no seu pôsto, serenamente, dignamente.

Honrou a Parahyba.

Do governador Argemiro de Figueirêdo ao chefe do govêrno potyguar

Governador Raphael Fernandes — Natal — Recebi a vossa communicação. Não preciso salientar a preoccupação que nos causou o vosso destino e dos demais auxiliares do govêrno. As nossas tropas logo que puderam ser reunidas, entraram em acção para restaurar a legalidade no territorio desse Estado. Um Batalhão opera entre Nova Cruz e Penha e grandes contingentes estão distribuidos desde a cidade parahybana de Picuhy através de Parelhas, Curraes Novós e Caicó. Aguardo a certeza da plena garantia da estabilidade da paz no Rio Grande do Norte a fim de fazel-as regressar. Emquanto ahi permanecerem cumprirão ordens do vosso governo. Côrdiaes Saudações *Argemiro de Figueirêdo* — Governador.

NA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

A solidariedade das classes conservadoras com o govêrno em face da repressão do extremismo

Em sessão especial, reuniu-se, hontem, a Associação Commercial desta capital, sob a presidencia do sr. Waldemar Leite.

Compareceu a essa reunião grande numero de associados, tendo sido votada u'a moção de congratulações e solidariedade ao presidente Getulio Vargas, ao governador Argemiro de Figueirêdo, ao 22.° B. C., á 7.ª Bia., e á Força Publica do Estado, em face dos ultimos acontecimentos.

Falou, por essa occasião, o sr. Waldemar Leite, que pronunciou conciso discurso, reportando-se á attitude energica do chefe da nação, que soube reprimir, com desassombro, o surto de extremismo com que tentaram perturbar a ordem e a tranquillidade do Brasil.

Referiu-se o orador, com palavras de sympathia, á acção efficiente do governo do Estado, que muito cooperou para o restabelecimento da ordem em Pernambuco e no Rio Grande do Norte, numa clara demonstração de seu grande senso de responsabilidade e de acato á essencia do regime.

O sr. Waldemar Leite salientou, ainda, o modo destacado com que agiram, na repressão do levante de Soccorro, o 22.° B. C. e a 7.ª Bia., e bem assim o valioso e inestimavel auxilio da policia parahybana, que desde alguns dias vinha actuando nas fronteiras norte-riograndenses e que hoje já chegara a Natal, dizendo da significação e da justiça daquella homenagem que a todos prestava a Associação Commercial de João Pessôa.

A seguir, discursou o deputado João Vasconcellos, um dos elementos de vanguarda dos nossos circulos commerciaes, que secundou, numa magnifica oração, os conceitos emittidos pelo presidente daquelle prestigioso sodalicio de classe, terminando por solicitar a inserção na acta de um voto de pesar pela morte dos valorosos defensores da legalidade.

Por proposta do sr. Nerva Grangeiro, o voto requerido pelo sr. João Vasconcellos foi extensivo a todos os que perderam a vida nesse movimento impatriotico que tantas apprehensões e desasossêgos causaram ao espirito publico brasileiro.

Sociedade de Medicina e Cirurgia

Occorrerá, amanhã, ás 19 horas a posse da nova directoria dessa agremiação scientifica, em sessão ordinaria.

Ficam, assim, avisados todos os associados.

Junta Commercial do Estado da Parahyba

Sob a presidencia do sr. João Celso Peixóto Vasconcellos, esteve reunida hontem, em sessão ordinaria, a Junta Commercial do Estado da Parahyba.

Expressivo telegramma do presidente Getulio Vargas ao coronel Castro Pinto

O coronel Castro Pinto, commandante do 22.° B. C. e que esteve á frente da 7.ª R. M., recebeu do presidente Getulio Vargas, de louvor á sua brilhante actuação em face dos acontecimentos de Soccorro:

"Do Palacio do Cattete — Rio, 28 — Coronel Castro Pinto, 22.° B. C. — Cabedello, Parahyba — Accusando o recebimento da communicação de haver assumido o commando desse batalhão, apraz-me expressar-lhe minha satisfação pela maneira louvavel, energica e efficiente com que se conduziu no commando interino da Região durante o movimento subversivo irrompido em Recife e Natal. Cordiaes saudações — **Getulio Vargas**".

O bravo commandante respondeu ao Presidente da Republica nos seguintes termos:

"Em 29-XI-935 — João Pessôa — Exmo. sr. dr. Getulio Vargas, presidente da Republica — Palacio do Cattete — Rio — Agradeço a v. excia. as generosas expressões com que interpretou as suas impressões a respeito da minha actuação no commando da 7.ª R. M. Desde o momento da irrupção do movimento subversivo do 21.° B. C. e 29.° B. C. e no meu proprio Q. G. procurei accionar rapidamente os elementos disponiveis a fim de jugular energicamente o nefando levante. O glorioso 22.° B. C., sob o commando do capitão Heitor Cabral Ulysséa, 7.ª Bia. de Dorso, commandada pelo capitão Leandro Costa Junior, logo que chegaram confiei na victoria e, ainda chegando horas depois de Maceió o valoroso 20.° B. C., sob o commando do major José Andrade Farias, fiquei tranquillo, contando-a como certa. Aproveitando o ensejo, apresento ao eminente chefe de Estado em meu nome e no da tropa que commandei, sinceras congratulações pelo restabelecimento da ordem. — **Coronel Arthur Lopes de Castro Pinto**, commandante do 22.° B. C."

A 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA SERA' UMA PARADA DE NOSSAS POSSIBILIDADES ECONOMICAS DEANTE DO BRASIL!

RECEITA E DESPESA DOS MUNICIPIOS, EM SETEMBRO — CIFRAS DE IGUAL MÊS EM O ANNO PASSADO

(COMMUNICADO DA D. G. E.)

A receita arrecadada pelos municipios do Estado, em o mês de setembro p. findo, exceptuando Patos, cuja Prefeitura não remetteu o balancete respectivo, elevou-se a 564:646$342.

Em o mesmo mês, a despesa attingiu 549:225$603, donde o **superavit** de 14:920$739.

Em igual mês do anno transacto, as rendas municipaes foram de .... 501:422$632, contra a despesa de .... 451:373$229.

Nesses algarismos, não figurou igualmente o movimento verificado na Prefeitura de Patos, por não ter sido remettido pela mesma a este Departamento as necessarias informações.

Confrontando-se as cifras acima consignadas, vê-se que, apesar de ter sido menor a arrecadação effectuada em o anno findo, o saldo foi bem maior: 50:049$403.

O quadro infra permitte melhor apreciação:

Especificação	Receita	Despesa	Differença
Setembro de 1934	501:422$632	451:373$229	50:049$403
Setembro de 1935	564:646$342	549:225$603	14:920$739

Comparada a receita, vemos que a de setembro ultimo foi superior á de identico mês do anno passado em.... 62:723$710 — ou sejam 112,50.

Segue-se o quadro geral relativo ao citado mês:

MUNICIPIOS	Receita arrecadada	Despesa effectuada
Alagôa Grande	7:398$700	6:345$400
Alagôa do Monteiro	15:959$699	32:732$249
Alagôa Nova	2:990$900	3:523$800
Anthenor Navarro	6:661$060	7:865$940
Araruna	6:189$900	5:931$500
Areia	7:007$700	7:197$400
Bananeiras	11:144$600	10:588$400
Brejo do Cruz	5:048$500	5:169$450
Cabaceiras	4:899$500	7:406$000
Caiçára	11:466$800	8:798$250
Cajazeiras	12:176$540	11:880$466
Campina Grande	109:835$000	114:571$100
Catolé do Rocha	13:729$600	6:529$400
Conceição	4:432$600	6:106$600
Esperança	4:099$900	6:810$100
Guarabira	28:881$900	27:694$860
Ingá	9:731$700	10:251$300
Itabayana	14:788$300	16:847$400
João Pessôa	139:506$809	113:172$817
Mamanguape	8:562$450	8:180$659
Misericordia	1:430$200	1:267$900
Patos	—	—
Pedras de Fôgo	1:083$300	2:102$800
Piancó	4:445$400	3:626$800
Picuhy	11:439$300	11:866$300
Pilar	9:030$100	8:840$400
Pombal	14:114$050	8:707$245
Princêsa	4:194$800	6:693$442
Santa Luzia do Sabugy	17:678$700	14:013$900
Santa Rita	14:910$008	9:870$577
Sapé	6:148$500	5:112$300
São João do Cariry	4:949$600	5:222$740
São José de Piranhas	5:955$050	9:424$940
Serraria	5:201$300	4:609$600
Soledade	7:489$576	6:659$393
Sousa	13:142$500	10:074$200
Taperoá	7:010$900	7:733$700
Teixeira	3:331$400	3:679$922
Umbuzeiro	8:079$500	12:116$353
Total	564:146$342	549:225$603

Industria extractiva de diamantes em Minas

Informa o Serviço de Estatistica Geral, do Estado de Minas Geraes: Artigo cuja extração, pela natureza especial de sua influencia no animo do garimpeiro, occorre quasi sempre despercebida, salvo casos excepcionaes do achado de uma ou outra pedra de grande vulto, o diamante escapa, na sua maior parte, ao controle das estatisticas. Para uma appreciação regular de sua marcha nos quadros da producção extractiva em cada anno, o elemento de que dispomos é o movimento de exportação. Sendo, porém, o registro desta, feito para fins exclusivos de fiscalização na cobrança do respectivo imposto, pode-se dizer que, do valor real de seu commercio apenas uma parte diminuta figurará nos quadros de exportação legal, visto que a outra, de ordinario muito maior, escôa clandestinamente, a coberto de qualquer acção do fisco estadual, na commodidade garantida de um transporte facil no proprio bolso do collete. Por outra forma não se explicaria a instabilidade desse commercio através dos algarismos annuaes do imposto de exportação. A partir de 1920, a maior sahida de diamantes verificou-se em 1928, com 4.471 grammas, no valor de 1:459:850$, rendendo para o Estado o imposto de 43:525$125. Dois annos antes, isto é, em 1926, registrava-se o menor movimento de exportação no mesmo periodo pago. Nos tres ultimos annos, até 1933, a exportação foi a seguinte: em 1931, 2.793 grammas, no valor de .... 977:686$500; em 1932, 1.498 grammas, no valor de 524:300$000; em 1933, 1.298 grammas, no valor de .... 454:616$050. Os impostos pagos, em cada um desses tres annos, foram respectivamente, de 29:330$595, ... 15:728$800, 9:715$800.

Dada a animação que nos ultimos annos vem tendo a industria extractiva do ouro e, por uma concomitancia natural, a do diamante, é de extranhar-se a diminuição sensivel desses algarismos. A causa disto deve ser attribuida a outros factores que não o decrescimo da producção, pois esta, no anno findo, pode ser razoavelmente estimada em cerca de 10.000 grammas, no valor de 16:000:000$000. Justifica plenamente esse calculo o grande movimento de garimpeiros, nas diversas zonas diamantiferas do Estado, notadamente no Triangulo mineiro, onde foi ha pouco extrahido o já celebre diamante de Abbadia dos Dourados. Essa pedra com mais de 61 kilates e bellissima conformação, foi vendida successivamente por 220 contos, 500 contos e 950 contos, mostrando assim o grande interesse que houve em torno delia. Com esse facto é de prever-se um novo surto na industria extractiva de diamantes, principalmente se os interessados inverterem em sua exploração o capital necessario para a installação de machinismos mais aperfeiçoados.

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM :

A sra. Lydia Pinheiro, commerciante em Cruz das Armas.

FIZERAM ANNOS HOJE :

A sra. Maria Francelina de Macêdo, esposa do sr. Manuel Amaro de Macêdo, residente em Mulungú.

— A menina Beatriz, filha do sr. Manuel Vicente, residente em S. Thomé.

— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Hylario Gomes, commerciante em Patos.

— A menina Zeneida, filha do sr. Sergio Ribeiro Maciel, residente em Anthenor Navarro.

— O nosso amigo sr. Amelio Lopes Ramalho, tabellião publico em Alagôa Grande.

— O sr. Alfredo Costa, residente em Duas Estradas.

— A menina Lourdinha, filha do sr. João Ramalho, residente em Teixeira.

— A senhorita Geny Mesquita, professora publica nesta capital.

— O preparatoriano Felix de O. Belli, filho do dr. Gallileu de Belli.

— A senhora Andréa Ruffo, esposa do sr. Carmello Ruffo, constructor nesta capital.

VIAJANTES :

Dr. Appolonio Nobrega: — Regressou da metropole do pais, em companhia de sua exma. esposa, em dias desta semana, o nosso amigo dr. Appolonio Carneiro da Cunha Nobrega, promotor publico de Santa Rita.

S. s. esteve hontem, á tarde, nesta redacção, onde se demorou alguns instantes em cordial palestra com os redactores presentes.

Prefeito Manuel Florentino — Regressa hoje a Princesa, pelo trem do horario, o nosso prestigioso amigo, sr. Manuel Florentino de Medeiros, prefeito eleito daquelle municipio.

S. s. que veio tomar parte no congresso do Partido Progressista, antehontem realizado nesta capital, esteve hontem, á tarde, nesta redacção, deixando-nos as suas despedidas.

Prefeito Joaquim Mattos Rolim — Para Cajazeiras regressa hoje, o nosso amigo sr. Joaquim Mattos Rolim, recentemente eleito prefeito daquella cidade e prestigioso elemento politico alli.

S. s. hontem á noite, esteve na redacção desta folha trazendo-nos as suas despedidas.

Prefeito Malachias Barbosa — Pelo trem do horario toma passagem hoje com destino a S. José de Piranhas, o nosso amigo sr. Malachias Barbosa, recem-eleito prefeito daquelle municipio.

Hontem, aquelle prezado conterraneo, esteve nesta folha, deixando as suas despedidas.

— Vindo de Pombal, acha-se nesta cidade o nosso amigo sr. Sá Cavalcanti, figura de destaque na politica daquella comuna, da qual foi eleito prefeito pelos elementos da dissidencia do Partido Progressista.

— Vindo de Esperança, acha-se nesta capital, a serviço do seu cargo, o sr. Affonso Cavalcanti, funccionario da Fazenda alli.

— Procedente do interior do Rio Grande do Norte, em transito para a capital do pais, encontra-se nesta capital o engenheiro René Beeker, encarregado da construcção da grande barragem Taipú, naquelle Estado.

— Procedente de Esperança, encontram-se nesta capital, onde demorarão alguns dias, as senhoritas Hilda Cerqueira Rocha e Oneide de Luna Freire, elementos de destaque da sociedade dalli.

— De Recife, chegou, hontem, a esta capital, em gozo de ferias, o academico Lourival Cavalcanti.

— Regressa, hoje, a Recife o academico Antonio Ramalho Pedrosa, funccionario da Delegacia Fiscal naquella cidade, que se encontrava aqui em gozo de ferias.

Hontem, á noite, esse digno serventuario da Fazenda Federal esteve na redacção desta folha, trazendo-nos as suas despedidas.

— Viaja, hoje, para Soledade o dr. Antonio Taveira, recentemente nomeado juiz municipal daquelle termo, cujas funcções vae agora assumir.

Em companhia do nosso amigo sr. Miguel de Almeida, s. s. esteve hontem, á noite, na redacção desta folha, apresentando-nos as suas despedidas.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

OS TRABALHOS DE HONTEM

Reuniu-se, hontem, a Assembléa Legislativa do Estado, presidida pelo sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João Vasconcellos e Adalberto Ribeiro e com a presença dos srs. Octavio Amorim, Duarte Lima, Fernando Nobrega, Newton Lacerda, Rodrigues de Aquino, Tertuliano Brito, Paula e Silva, Paula Cavalcanti, Miguel Bastos, Pedro Ulysses, Odilon Coutinho, Sá e Benevides, Emiliano Nobrega, Lauro Wanderley, Fernando Pessôa, Peregrino Filho, Severino de Lucena, Ernany Satyro, José Targino e Americo Maia.

Procedida a leitura da acta da sessão anterior, é a mesma approvada por unanimidade.

Entrando a hora do expediente, apresentação de projectos, pareceres, moções, requerimentos, etc., o sr. 1.º secretario declara não haver expediente sobre a mêsa.

Proseguindo o expediente, pede a palavra

O sr. Delfino Costa para ler um discurso em torno ao parecer emittido pela Commissão de Legislação e Justiça, o qual vae publicado em outro local desta folha, referindo-se, a seguir, á prisão que ouvira propalar, do deputado Anacleto Victorino, declarando que, a ser verdade, lançava, desde já, o seu protesto.

O sr. Octavio Amorim refere-se a um requerimento feito pelo sr. Fernando Pessôa para que a Proposta Orçamentaria voltasse á Commissão de Legislação e Justiça, a fim de que a mesma se pronunciasse a respeito, o que vinha fazer, naquella occasião, passando a lêr o parecer exarado á mesa.

A seguir, com referencia á prisão do deputado Anacleto Victorino, allegada pelo sr. Delfino Costa, vinha assegurar á Casa que aquelle parlamentar não estava preso, absolutamente.

O sr. Duarte Lima vem á tribuna, para pronunciar um discurso enthusiastico, em torno á decidida actuação da nossa Força Publica Militar em pról do restabelecimento da ordem, no Estado do Rio Grande do Norte.

Sua excia. declarou, em resumo, justificando o seu voto ás moções de congratulações e applausos votadas pela Casa, que alguem já disséra que a disciplina era o sol dos exercitos. De facto, que, sem disciplina, cousa alguma poderia tomar um rumo certo na vida. E a disciplina era a causa na realidade, do dissidio enorme que se verifica no mundo, com desrespeito para a familia e para a sociedade, para a autoridade constituida. Dahi o seu fetchismo pela disciplina, sem ser, comtudo, um totalitario.

A seguir, o orador referiu-se aos officiaes de nossa Policia, que, licenciados diversos, desgostosos alguns, nem porisso deixaram de accorrer ás armas, para defender o imperio da lei e da ordem. Gesto mais que significante esse, que muito bem justificava os applausos da Assembléa da Parahyba, pela sua unanimidade.

Elogia o deputado Duarte Lima, após, a actuação do 22.º Batalhão de Caçadores e da Setima Bateria e conclue declarando que votára a favor das referidas moções, com a maxima satisfação.

O sr. Octavio Amorim consulta á Casa sobre a conveniencia de pedir vista ao parecer n.º 71, que autoriza o Estado a conceder um auxilio de 50 contos de réis ao "Sport Club Cabo Branco", para a construcção de uma praça de esportes, nesta Capital, dizendo que esse projecto merecia toda a attenção da Commissão, que o ia estudar, convenientemente.

Submettido a votos, foi approvado o pedido contra os dos srs. Emiliano Nobrega, Fernando Pessôa, Ernany Satyro e Severino de Lucena.

O sr. Fernando Pessôa pede a palavra para apresentar um projecto mandando augmentar a pensão concedida á viuva do tenente da Força Publica Adaucto, morto em combate em Serrote Preto, com o grupo de "Lampeão".

O sr. Rodrigues de Aquino vem á tribuna para lêr o parecer em torno do projecto referente ao monumento ao interventor Anthenor Navarro.

O sr. Emiliano Nobrega pede a palavra para declarar que ia protestar contra a prisão do deputado Anacleto Victorino, porém, deante da explicação dada pelo nobre *leader* da maioria, que se abstinha dessa censura.

Lê, após, o parecer da Commissão de que é relator, em torno ao projecto n.º 34.

O sr. Miguel Bastos lê tambem, um parecer da Commissão de Orçamento e Fazenda, a respeito do projecto que manda construir o Palacio da Justiça, etc., etc.

O sr. Ernany Satyro fala, declarando que era de seu desejo tambem protestar contra a prisão do deputado Anacleto Victorino, caso esta se houvesse registado, porém, louvando-se na affirmativa, em contrario, do sr. *leader* da maioria, deixava de o fazer.

Lê a seguir, tambem um parecer.

O sr. Fernando Nobrega pede a palavra para tambem lêr um parecer, na qualidade de relator da Commissão de Legislação e Justiça.

O sr. Duarte Lima igualmente lê um parecer que lhe fôra distribuido.

A seguir, entra a ordem do dia, que constou do seguinte:

ORDEM DO DIA

Em 29 de Novembro de 1935.

1.ª discussão do projecto n.º 65 (Créa a Delegacia de ordem social e investigações). Approvado.

—

Redacção final do projecto n.º 44 (Regulamenta o art. 124 da Constituição do Estado e estabelece garantias ao direito de petição nas repartições publicas). Approvado.

—

3.ª discussão do projecto n.º 21 (Concede favores ás cooperativas que se organizarem no Estado). Approvado.

—

Votação do parecer n.º 73 á petição de d. Etelvina Augusta de Oliveira.

—

Discussão do parecer n.º 68 á petição de Estolano Pereira Pires e outros. Approvado.

—

Discussão do parecer n.º 69 á petição de d. Francisca de Ascensão Cunha e outras professoras. Approvado.

A seguir, é encerrada a sessão.

Falleceu em Sousa o sr. Manoel Gadelha

Na cidade de Sousa falleceu hontem, ás 6 horas, o venerando sr. Manoel Gadelha, tabellião publico e grande influencia da localidade.

O distincto cidadão era considerado um dos chefes de maior prestigio naquelle municipio onde exercia actualmente a presidencia do Directorio do Partido Progressista.

Cearense de origem, havia 40 annos se domiciliara em Sousa integrando-se com inteiro sentimento na vida publica e social do nosso Estado.

Exerceu alli varias funcções de relêvo, tendo sido presidente do Conselho e do Executivo e prestado ao municipio os serviços de sua aptidão de homem intelligente, pratico e dedicado.

O sr. Manoel Gadelha attingia cêrca de 80 annos de idade mas apresentava ainda bastante lucidez e capacidade para os trabalhos de sua incumbencia profissional e politica.

A sua morte causou grande abalo na sociedade Sousense e entre os amigos e correligionarios mais approximados que contava nesta capital.

O sr. dr. Argemiro de Figueirêdo telegraphou ao Prefeito de Sousa pedindo apresentar pesames á familia enlutada e reprentar o governo nos funeraes e outras homenagens que forem prestadas á memoria do illustre cidadão.

Praça de Campina Grande

Campina Grande, 29 (Da Succursal) — Motivado pelos acontecimentos do Rio Grande do Norte o commercio desta praça soffreu grande depressão. Tudo porém, já se acha normalizado embora a falta de transporte venha contribuindo para diminuição das entradas de algodão que foi consideravelmente pequena, nestes ultimos dias.

O Departamento de Classificação registrou apenas a entrada de 862 fardos.

Apesar disso o mercado não se acha desanimado.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

VAE SER JULGADO O RESPONSAVEL PELA PERTURBAÇAO DA ORDEM NO RECINTO DA ASSEMBLÉA FLUMINENSE

RIO, 29 — Perante o juiz Costa e Silva, da secção do Estado do Rio, será julgado, hoje, o tenente Nelson Chaves, apontado como responsavel pelo tiroteio occorrido no recinto da Assembléa Legislativa Fluminense, no dia 24 de setembro, quando foi ferido o deputado Capitulino dos Santos. (*A. B.*)

Retornará amanhã, ao Rio de Janeiro, o dr. Alpheu Domingues

Após curta permanencia no norte do paiz, volverá, amanhã, ao Rio de Janeiro, a bordo do avião **Clipper**, da "Panair", o dr. Alpheu Domingues, alto funccionario do Ministerio da Agricultura na Capital Federal.

O illustre homem publico viera ao norte a serviço daquelle Ministerio e ao mesmo tempo no desempenho de importante missão jornalistica, que lhe confiara os "Diarios Associados", qual fôra a de estudar a situação economica após a revolução de 30, dos Estados de Pernambuco, Parahyba e Rio G. do Norte.

Hontem, á noite, o dr. Alpheu Domingues veiu a esta redacção trazer o abraço de despedidas a seus amigos desta folha.

O Brasil de antigamente e o de hoje

UM CURSO SOBRE O BRASIL NO "INSTITUTO DE ESTUDOS AMERICANOS" DE PARIS

A 18 do corrente, inaugurou-se, no "Institut des Etudes Americaines, do "Comité Franco-Amerique", de Paris, o curso da Cadeira Gabriel Hanotaux sobre o *Brasil de Antigamente e o de Hoje*, entregue aos illustres professores Pierre Leffontaines, professor ás Faculdades livres de Lille e antigo professor da Faculdade de Letras, Sciencias e Artes de São Paulo, e Robert Garric, que é tambem professor nesta ultima Faculdade.

Consagrando ao Brasil o segundo dos Cursos dessa Cadeira, quiz essa associação render uma homenagem ao Brasil, em virtude do interesse demonstrado em nosso paiz sobre "A Civilização da America antes de Christovam Colombo."

O programma do curso deste anno é o seguinte:

Primeira Parte — Os Grandes Problemas Humanos que propõe o Brasil, a cargo do professor Pierre Leffontaines:

1) O paiz: a immensidade do quadro, uma natureza desmedida:

2) A chegada dos homens: as ondas migratorias;

3) O povoamento:

4) Os personagens typos;

5) O homem e a floresta no Brasil.

Segunda parte — Os Grandes Problemas Historicos, Culturaes e Politicos que propõe o Brasil, a cargo do professor Robert Garric,

1) A formação Historica: correntes e influencias;

2) O caracter e a raça;

3) As letras e as artes: um segredo de poesia;

4) A espiritualidade brasileira:

5) A realidade brasileira: os problemas de hoje e de amanhã: a organização politica e o equipamento cultural.

O Curso foi iniciado a 18 do corrente e terminará a 10 de Fevereiro do anno vindouro.

ASSOCIAÇÕES

Associação dos Empregados no Commercio de Esperança — Essa agremiação de classe vem de empossar a sua nova directoria a qual ficou assim constituida:

Presidente, Fausto F. Bastos; vice, Francisco Bezerra Cavalcanti; 1.º secretario, Sebastião do Nascimento; 2.º secretario, Dorgival Belarmino da Costa; orador, Hortencio Ribeiro; vice, Sebastião Rocha Diniz; thesoureiro, Antonio Coêlho Sobrinho; vice, Irineu Rodrigues; bibliothecario, Ignacio C. de Oliveira. *Commissão fiscal*: — José Brandão Filho, Antonio Athayde Cavalcanti, José Meira.

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 28:

Comp. Parahybana de Cimento Portland S/A — 2.340 saccos de cimento em pó.

Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — 27 fardos de algodão em pluma.

Vianna Leal & Cia. — 5 volumes de tecidos.

René Hausheer & Cia. — 10 fardos de tecidos.

Antonio Elihimas & Cia Ltda. — 4 caixas contendo miudezas.

Seixas Irmãos & Cia. — 4 caixas com sabonetes e perfumarias.

João Vasconcellos — 475 fardos de algodão em pluma.

NOTAS DE ARTE

Patrocinado pelo dr. Chrisanto Lins, promotor publico da comarca e pelo sr. Cleodon Coêlho, do commercio daquella cidade, realizou-se, a 25 do corrente, em Guarabira, uma festa de arte que os jovens artistas conterraneos tenor João Uchôa e violinista Agenor Amorim dedicaram á sociedade local.

Elementos do *broadcasting* parahybano, jovens radiophilos pessoenses, realizaram o seu festival no "Cine-Guarany" daquella cidade, com o comparecimento de grande numero de familias guarabirenses.

Para assistir á festa em apreço recebemos um attencioso convite.

OS TELEGRAMMAS TRANSMITTIDOS PELA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA EM TORNO AO MOVIMENTO SUBVERSIVO HA DIAS SUFFOCADO

"Exmo. sr. Presidente da Republica: Tenho a honra de communicar a vossa excellencia que a Assembléa Legislativa da Parahyba, pela unanimidade dos deputados presentes, votou uma moção de solidariedade e confiança ao Governo da Republica, pela repressão prompta e efficaz aos surtos extremistas irrompidos nessa capital, em Pernambuco e no Rio Grande do Norte. Transmittindo os termos da moção approvada, congratulo-me com vossa excellencia pelo termino da lucta e scientifico que esta Assembléa collaborá em quaesquer circumstancias ou emergencias com o Governo de vossa excellencia para consolidação da paz e do regimen republicano. Cordiaes saudações. *JOSE' MACIEL*, presidente."

—

"Exmo sr. Governador de Pernambuco — Recife. — A Assembléa Legislativa da Parahyba, por decisão unanime de seus membros presentes, votou uma moção de solidariedade á acção energica e serena do Governo de vossa excellencia na repressão ao surto extremista irrompido nesse Estado. Dando conhecimento dessa deliberação, congratulo-me com vossa excellencia com as autoridades, Força Publica e povo desse glorioso Estado, pelo termino da lucta em que, todos irmanados collocaram acima das dissenções partidarias o dever sagrado de defesa da Patria e da Familia. Cordiaes saudações, *JOSE' MACIEL*, presidente."

—

"Exmo. sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. — Natal. — Tenho a honra de communicar a vossa excellencia que a Assembléa Legislativa da Parahyba, a requerimento do deputado Lauro Wanderley e decisão unanime de seus membros presentes, votou uma moção de solidariedade á população ordeira desse Estado nos soffrimentos por que passou durante os dias angustiosos da sublevação extremista. Congratulo-me com vossa excellencia pelo termino da lucta, pela restauração do seu Governo Constitucional, e faço-me portador dos votos desta Assembléa pela consolidação da paz e do regimen republicano. Cordiaes saudações, *JOSE' MACIEL*, presidente."

—

"Exmo. sr. Presidente da Assembléa Legislativa — Recife — Pernambuco. — Temos a honra de levar ao conhecimento de vossa excellencia que a Assembléa Legislativa deste Estado, por decisão unanime de seus membros presentes, votou uma moção de congratulações a essa Assembléa, pelo termino da lucta que ensanguentou o seu glorioso Estado. Confiamos que os nobres deputados que na hora grave para os destinos da Patria souberam esquecer rivalidades e dissenções de ordem partidaria, para se collocar ao lado dos Governos do Estado e da Republica, numa unanimidade que foi um bello exemplo de patriotismo e solidariedade humana, continuarão a prestar o mesmo valiosissimo apoio á consolidação da paz e do regimen republicano. Cordiaes saudações, *JOSE' MACIEL*, presidente; *João de Vasconcellos*, 1.º secretario; *Adalberto Ribeiro*, 2.º secretario."

—

"Exmo. sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte. — Natal. — Tenho a honra de communicar a vossa excellencia que a Assembléa Legislativa da Parahyba, a requerimento do deputado Lauro Wanderley, solidarizou-se com essa Assembléa e com o glorioso povo potyguar, nas horas de soffrimento por que passou a população ordeira desse Estado durante os dias angustiosos da sublevação extremista. Communicando os termos da moção, approvada pela unanimidade dos deputados presentes, confio que essa Assembléa esquecendo nesta hora grave para os destinos da Patria rivalidades e dissenções de ordem partidaria collocará acima de quaesquer interesses a necessidade suprema de consolidar a paz e o regimen republicano. Cordiaes saudações, *JOSE' MACIEL*, presidente."

—

Ainda fôram expedidos os seguintes officios:

"Exmo. sr. Coronel Castro Pinto. — Tenho a honra de communicar-vos que a Assembléa Legislativa deste Estado, por decisão unanime dos deputados presentes, votou uma moção de solidariedade e confiança ás forças federaes, aquarteladas neste Estado, que, sob o vosso commando, combateram os surtos extremistas irrompidos nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Pedindo-vos transmittir a todos os vossos commandados, officiaes, sargentos e praças das gloriosas unidades, 22.º B. C. e 7.ª Bateria, os votos dos deputados desta Assembléa, congratulo-me comvosco, pela termino da lucta e restabelecimento da paz no seio da familia brasileira. *JOSE' MACIEL*, presidente."

—

"Exmo. sr. Commandante da Força Publica do Estado. — Tenho a honra de communicar-vos que a Assembléa Legislativa deste Estado, por decisão unanime dos deputados presentes votou uma moção de confiança e solidariedade á Força Publica, sob o vosso commando, pela sua firmeza ao lado do Governo e autoridades constituidas e pelos serviços prestados na manutenção da ordem, dentro do Estado, e collaboração na repressão dos surtos extremistas irrompidos nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Pedindo-vos transmittir a todos os vossos commandados, officiaes, sargentos e praças, os votos dos deputados desta Assembléa, congratulo-me comvosco pelo termino da lucta e restabelecimento da paz no seio da familia brasileira. *JOSE' MACIEL*, presidente."

BIBLIOGRAPHIA

REVISTA "PIO X"

Acaba de sahir á publicidade o numero 2, anno XXVI, da Revista "Pio X", orgam do Collegio Diocesano, e correspondente ao segundo semestre do corrente anno.

Essa conhecida publicação que passou por uma reforma em seu formato enfeixando hoje um aspecto mais elegante e moderno, insere, no referido numero, abundante e escolhida materia, além de um completo serviço de illustração.

A revista do Collegio Diocesano "Pio X" dedica paginas de honra, com expressivas legendas, ao exmo. dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, exmo. Arcebispo D. Moysés Coêlho, Revdmo. Padre Francisco Lima, director do mesmo estabelecimento e ao Revdmo. Irmão Eloy Michel, antigo director.

Publica, ainda, a Revista "Pio X" uma pagina evocativa e de homenagem á memoria do saudoso Arcebispo D. Adaucto.

E' o seguinte o summario da presente edição: Encerramento do anno lectivo — *Pastori et Duci peramanti* — Notas — Porque a questão italo-abexim — Regressando ao lar — Chronica do Collegio — As bençãos da posteridade — O divorcio — O meio buccal — 12 de Outubro — A' mocidade — Um ideal feliz — Autographo de D. Adaucto — Ecos das festas do "Dia da Patria" no Collegio "Pio X" — Não se sabe porque... — Sino da tarde — Tarde sertaneja — "Morrer pela patria" — Autographo de D. Moysés Coêlho — Educação — O Curso Primario do Collegio — Solicitudes — Através dos Phonemas — Gratidão — Que pena! — Mocidade, o Brasil chama por ti — D. Adaucto — Como ensino o systema metrico decimal na minha escola — Despedida (Autographos dos alumnos que concluiram os estudos) — Geographia e Historia — Sonhos e realidades — A voz de Muriza — A néta do Pae João.

VIDA ESCOLAR

Academia de Commercio "Epitacio Pessôa" — A commissão encarregada das festas que se devem realizar nesse educandario, no proximo dia 7 de Dezembro, encarece a presença de todos os alumnos na reunião definitiva de 2.ª feira, (2), ás 19 horas.

Encarece tambem aos que ainda não prestaram o seu concurso monetario, cumprirem, quanto antes, este encargo.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

(*) Decreto n.° 353, de 25 de novembro de 1935

Prohibe a obtenção de licenças ou concessões de qualquer natureza, por parte dos interessados que não estejam quites com os cofres municipaes.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das attribuições proprias do seu cargo, e

Considerando que esta Prefeitura tem uma grande divida activa a receber;

Considerando que é necessario liquidar-se essa divida, augmentando, assim, as rendas municipaes;

Considerando que um dos meios mais praticos e razoaveis para se alcançar esse objectivo é o de não se conceder licenças ou fazer concessões de qualquer natureza, a interessados que não estejam quites com os cofres municipaes;

DECRETA:

Art. 1.° — Só poderão obter licenças ou concessões de qualquer natureza, nesta Prefeitura, os interessados que estejam quites com os cofres municipaes.

Art. 2.° — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 25 de Novembro de 1935.

ANTONIO PEREIRA DINIZ,
Prefeito.

José Washington de Carvalho,
Secretario.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções).

Decreto n.° 354, de 27 de novembro de 1935

Abre o credito de 1.200:000$000 para a construcção de um mercado e outros melhoramentos nesta Capital, cuja importancia será conseguida por meio de um emprestimo.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das attribuições que a lei lhe confere e,

attendendo a que, esta Capital se resente da falta de um mercado modêlo á altura do seu adeantamento e das suas necessidades;

attendendo a que, os existentes, além de serem insufficientes, pelo seu tamanho, o que concorre para o estacionamento das suas rendas, constituem ainda um attentado á saúde publica, por isso mesmo que fôram construidos sem observancia das respectivas normas;

attendendo a que, a construcção, em João Pessôa, de um mercado amplo, confortavel e hygienico, sobre satisfazer ás exigencias da saúde publica, concorrerá necessariamente para o augmento das rendas municipaes;

attendendo a que, com a receita ordinaria do municipio, não se póde enfrentar uma obra de tamanho vulto, o que justifica o levantamento de um emprestimo, tendo se pronunciado favoravelmente ao mesmo, a Assembléa Legislativa do Estado;

attendendo a que, o executivo municipal continúa a accumular as funcções legislativas, visto não ter sido ainda installada a Camara Municipal;

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aberto o credito de 1.200:000$000, para a construcção de um mercado modêlo e outros melhoramentos nesta capital, e autorizado o executivo municipal a contrahir um emprestimo dessa importancia.

Art. 2.° — Para garantia dessa operação de credito, que será feita a juros de 7% ao anno, no maximo, fica reservado o imposto de decima urbana, sendo o emprestimo com os respectivos juros resgatados em quatro prestações annuaes, proporcionalmente.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 27 de novembro de 1935.

ANTONIO PEREIRA DINIZ,
Prefeito.

José Washington de Carvalho,
Secretario.

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

O governador do Estado da Parahyba, exonera o sargento Guilherme Pereira do Amaral do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Barra de Santa Rosa, districto de Picuhy.

O governador do Estado da Parahyba, nomeia o sargento Guilherme Pereira do Amaral para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Bodocongó, districto de Cabaceiras.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

Contas:

De F. H. Vergára & Cia. de fornecimento feito á Saúde Publica, Repartição de A. e Esgôtos, Instrucção Publica, Directoria de Producção e Instituto Serico do Estado. Pague-se a quantia de 1:887$800.

De A. Britto & Cia. fornecimento feito á D. de Saúde Publica, Assembléa Legislativa, Segurança publica, Imprensa Official, Secção de Estatistica, D. de V. e O. Publicas, Centro Agricola Presidente "João Pessôa", Directoria de Producção e Instituto Serico do Estado. Pague-se a quantia de 1:255$400.

De F. Navarro, de fornecimento feito á Directoria de V. e O. Publicas. Pague-se a quantia de 269$000.

De Arthur Lins, idem, á Directoria de Viação e O. Publicas e Directoria de Producção. Pague-se a quantia de 635$000.

De F. H. Vergára & Cia. fornecimento feito á Segurança Publica (Cadeia da capital). Pague-se a quantia de 138$000.

De Diogenes Chianca, idem, á Directoria de Producção, Secretaria do I. e S. Publica, Secretaria da Producção, Secretaria da Fazenda e Directoria de V. e O. Publicas. Pague-se a quantia de 7:704$100.

De F. H. Vergára & Cia. idem, á Cadeia da capital. Pague-se a quantia de 5:494$200.

De Ottoni & Cia. fornecimento feito ao Governo do Estado. Pague-se a quantia de 2:000$000.

De Pedro I. de Paiva, fornecimento feito á Directoria G. de S. Publica e Cadeia da capital. Pague-se a quantia de 2:963$000.

De J. Minervino & Cia. idem, á Cadeia da capital. Pague-se a quantia de 6:255$600.

De José Pinheiro, idem á Repartição de Aguas e Esgôtos. Pague-se a quantia de 753$800.

Da Standard Oil Company, fornecimento feito á Repartição de A. e Esgôtos, Centro Agricola presidente João Pessôa, Imprensa Official, D. Viação e O. Publicas e Directoria de Producção. Pague-se 8:472$100.

De João P. de Lima, fornecimento feito á Directoria de V. e O. Publicas, Instituto Serico do Estado e Directoria de Producção. Pague-se 10:069$100.

Conta de Francisco Cicero de Mello, de fornecimento feito á Segurança Publica, Repartição de A. e Esgôtos, Secção de Estatistica, D. de V. e O. Publicas, Imprensa Official e Directoria de Producção. Pague-se a quantia de 5:885$300.

De Ezequias Costa, fornecimento feito ao Instituto Serico do Estado. Pague-se a quantia de 90$000.

De F. Mendonça & Cia. fornecimento feito á Força Publica, Directoria de Producção, D. de V. e Obras Publicas, Directoria de Producção e Instituto Serico do Estado. Pague-se a quantia de 1:156$800.

De J. Minervino & Cia. idem, á Saúde Publica, Segurança Publica e Centro Agricola, presidente João Pessôa. Pague-se a quantia de 2:623$900.

Da Great Western, fornecimento feito á Saúde Publica. Pague-se a quantia de 15$500.

Idem, idem, idem. Pague-se a quantia de 130$400.

De C. Baptista & Cia. fornecimento feito á Assembléa Legislativa, Instrucção, Directoria de S. Publica, Segurança Publica, Secção de Estatistica, Directoria de V. e O. Publicas, Centro Agricola presidente João Pessôa, Imprensa Official e Directoria de Producção. Pague-se a quantia de ...... 1:485$000.

Da Great Western, fornecimento feito á Força Publica, Segurança Publica, e Secretaria de Producção. Pague-se a quantia de 4:976$500.

De J. Minervino & Cia. fornecimento feito ao Hospital Colonia Juliano Moreira. Pague-se a quantia de ..... 1:135$200.

De A. Lucena & Cia. fornecimento feito á Cadeia Publica da capital. Pague-se a quantia de 5:900$000.

De Olivio Pinto, fornecimento feito á Segurança Publica. Pague-se a quantia de 312$000.

De A. Baptista de Araújo, fornecimento feito á Assembléa Constituinte, Saúde Publica, Imprensa Official, Directoria de Producção, Secção de Estatistica, Secretaria da Fazenda e Instituto Serico do Estado. Pague-se a quantia de 4:040$800.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 29

Petições:

De Pedro Paulo de Britto, solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á avenida 12 de outubro, n.° 194. Como requer.

De Salvador Amaro de Macêdo, requerendo licença para fazer alguns reparos na cosinha e cobrir a sua casa de palha á rua Frei Herculano, n.° 72. Como requer.

De Rita Joanna da Conceição, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua Martins Leitão, n.° 318. Deferido.

De Francisca Alves da Cruz, solicitando licença para substituir a frente, um oitão, a coberta e fazer outros reparos no chalet de taipa coberto de telha á avenida Marechal Almeida Barrêtto, n.° 1522. Como pede.

De Gaston Nunes Vieira solicitando licença para cobrir a casa n.° 285, á travessa do Cortume. Como requer.

De José Antonio, requerendo licença para abrir uma janella no quarto da casa n.° 276, á rua da Concordia. Deferido.

De Gaston Nunes Vieira, solicitando licença para construir uma casa de taipa, coberta de telha, á avenida Mira-Mar. Deferido.

De Joaquina Maria da Conceição, requerendo dispensa da divida de 19$200, referente ao imposto de decima de sua casa de palha, á avenida Mira-Mar, n.° 364, relativo ao anno de 1934. Como requer.

De Dulce Baracuhy Ramalho, solicitando licença para sanear o predio de sua propriedade, n.° 130, á rua Des. Peregrino de Carvalho. Deferido.

De Antonio J. Vergára, pelo seu procurador, sr. Leonel Duarte, solicitando licença para fazer uma lavanderia no predio n.° 567, á rua Duque de Caxias. Deferido.

De Antonio Pereira de Britto, solicitando licença para collocar uma placa com letreiros, na casa n.° 375, á avenida General Osorio. Como requer.

De Luiz Gonzaga de Lima, solicitando licença para reconstruir o pilar do portão do quintal do predio n.° 158, á rua Amaro Coutinho. Como pede.

De Graciete França requerendo licença para collocar uma placa na fachada da casa n.° 348, á rua Sá Andrade. Deferido.

De Manuel Soares Londres Filho, requerendo licença para fazer as ligações de agua e esgotos, na casa s|n., á rua Riachuelo. Como requer.

De Belizia Nunes da Costa, requerendo perpetuidade da sepultura em que se acha os restos mortaes de João Francelino da Costa. Como requer.

De Antonio Pessôa de Figueirêdo, solicitando licença para mandar fazer alguns reparos nas venezianas da casa n.° 74, á praça Venancio Neiva. Deferido.

De Oswaldo Tavares, solicitando licença para renovar a coberta da casa de palha á rua do Sol, n.° 409. Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De Antonio José da Costa, requerendo licença para edificar uma casa de palha á avenida Pacote em frente á de n.° 330. Como pede.

De Joanna Furtado de Mendonça, requerendo licença para construir uma parede externa do predio n.° 439, á avenida Capitão José Pessôa. Deferido.

De Manuel Baptista de Araújo, solicitando placa para o caminhão Chevrolet Gigante, 1934, motor n.° ..... 10691971. Deferido.

De Manuel Justino da Rocha, solicitando licença para construir um casa de taipa e telha, á avenida da Redempção n.° 868. Como requer.

De Maria Carmen Nunes Moura, solicitando licença para mandar construir quatro casas, sendo duas na avenida Epitacio Pessôa, e duas na nova avenida do Asylio de Mendicidade. O constructor quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De Ignacio de Sousa Moraes, requerendo licença para montar um britador em seu terreno, á avenida Vera Cruz. Deferido.

De José Antonio, solicitando licença para installar um pavilhão para vender bebidas, etc, durante os tres dias de festejos a N. S. da Conceição, na rua S. Miguel. Como requer.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 29 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 28 do corrente		182:555$748
Empresa Auto Viação — Por conta da compra de auto-omnibus, 18ª prestação	3:379$800	
S. A. Casa Pratt — Caução para habilitar-se ao fornecimento ao Estado	200$000	
Imprensa Official — Por conta da renda de novembro	585$000	
Thesouraria Geral — Venda de sellos do mês de novembro	2:731$600	
M. Cunha & Cia. — Idem do arrendamento do Parahyba Hotel do mês de outubro	3:150$000	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 28	40:500$000	50:546$400
		233:102$148

DESPESA

S. A. Casa Pratt — Conta de fornecimento a diversas repartições	7:250$000	
Avelino Cunha & Cia. — Idem	10:382$500	
Hortencio Ramos & Cia. — Idem ..	1:605$300	
Williams & Cia. — Idem, idem	2:333$800	
Cia. N. N. Costeira — Idem	117$000	
Diogenes Chianca — Idem	7:704$100	
Dias Galvão & Cia. — Restituição de caução	700$000	
João Pereira de Lima — Conta de fornecimento a diversas repartições ..	10:069$100	
Pedro I. de Paiva — Idem	2:963$000	
F. H. Vergára & Cia. — Idem	12:260$000	
Fernando Seixas — Idem	2:000$000	
A. Baptista de Araujo — Idem	4:040$800	
Leonardo M. Vinagre — Alugueis ..	204$000	
Raphael Hallage — Adeantamento ..	400$000	
Inspectoria Escolar — Folha de asseio	25$000	
Severino Carneiro conta da Directoria da Producção	100$000	62:154$500
Saldo para o dia 30 do corrente		170:947$648
		233:102$148

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 29 de novembro de 1935.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

—————:::)o(:::—————

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 28	12:855$654	
Receita do dia 29	2:533$200	15:388$854

DESPESA

Recolhido ao B. do Estado, de imposto predial, conforme guia 122	2:596$900	
Despesa paga ao sr. almoxarife Luiz Simphronio, para occorrer ás despesas feitas com carros desta Prefeitura, port. 466	186$000	
Idem a C. Baptista & Cia., do fornecimento feito a esta Prefeitura de material de expediente, port. 459	168$200	2:951$100
Saldo para o dia 30		12:437$754
No Banco do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:492$000	
Deposito para o Necroterio	3:000$000	
Dinheiro em Cofre	7:859$754	12:437$754

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo para o dia 30:	
Em dinheiro na Caixa Rural	7:513$900

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 29 de novembro de 1935.

Aguinaldo Lins de Miranda,
2.° esc., subst. thes.

Assembléa Legislativa

ACTA da quadragesima quinta sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 28 de novembro de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Peregrino Filho, respectivamente, 1.° secretario, e supplente, servindo como 2.° secretario, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, Duarte Lima, Octavio Amorim, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Tertullano Brito, Miguel Bastos, Paulo e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Paula Cavalcanti, Fernando Pessôa, Ernani Satyro, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Sá e Benevides e Anacleto Victorino.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. José Targino, Americo Maia, Alcindo Leite, Raphael Sebas, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Newton Lacerda, Celso Mattos e Aloysio Campos.

E' lida e approvada sem observações a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O expediente lido pelo sr. 1.° secretario constou de um telegramma do presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral communicando a perda do mandato do dr. Antonio Pinto de Oliveira, desde que tomou posse do cargo de secretario de Estado.

O sr. presidente declara que em virtude da vacancia fizéra a convocação do respectivo supplente, sr. Jeremias Venancio.

Pede a palavra o sr. Delfino Costa e apresenta o seguinte projecto que vae á Commissão de Legislação e Justiça. (Projecto n. 64) A Assembléa do Estado da Parahyba, decreta: Art. 1.° — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar accôrdo com o Ministerio da Agricultura e os municipios do Estado para a execução do serviço de combate á saúva. Art. 2.° — Fica igual-

mente autorizado o Poder Executivo a abrir o credito especial de cento e vinte contos de réis (120:000$000), para execução da presente lei. Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. das Sessões, em 28 de novembro de 1935. (a) **Delfino Costa**".

O sr. Anacleto Victorino usa da palavra e diz haver lido no orgam official do Estado na parte que trata da reportagem da Assembléa, uma grave insinuação á sua pessôa. Trata-se, affirma o orador, de uma censura que lhe teria feito o presidente após se haver retirado do recinto da Assembléa.

Affirma ainda ter conhecimento de que agentes da Ordem Politica e Social andam no seu encalço e o teem por elemento extremista. A censura do sr. presidente afigura-se-lhe de extrema gravidade, pois equivale a uma affirmação implicita de ser o orador adepto das idéas subversivas.

Continuando verbéra a injustiça que se lhe atira, dizendo-se alheio em absoluto aos credos extremistas.

O sr. presidente esclarece que não fez a menor censura ao sr. Anacleto Victorino. Sim, lamentou a ausencia deste quando se discutia a mensagem de congratulações requerida pelo sr. Lauro Wanderley.

O sr. Ernani Satyro, com a palavra, diz que, se presente estivesse á reunião de hontem, ter-se-ia manifestado favoravel á moção. E que, assim, o fazia naquelle momento não tergiversando em dar o seu voto.

Entretanto, não podia deixar de consignar a sua estranheza, ante a conducta do presidente. Este, accrescenta o orador, não podia, sem ferir o Regimento, art. 37, tomar parte nos debates. Tão pouco insinuar a maneira como qualquer deputado deveria votar. Isso conclue o orador não implica desconsideração ao presidente, mas uma attitude de defesa propria, porque mais tarde, o proprio orador, poderia vir a ser censurado indebitamente.

Pede a palavra o sr. Duarte Lima e diz sentir discordar do modo de pensar do sr. Ernani Satyro. Accentúa não ser vedado ao presidente manifestar a sua opinião o que elle fez com muito acerto e opportunidade.

Accrescenta que se estivéra presente á sessão anterior, teria sido favoravel á mensagem, pois que, aquelle que não a votasse estaria com os sediciosos isto é, estaria com a rapina, estaria com os attentados ao pudor, estaria com a dissolução da familia, com a anarchia emfim.

Em momentos como este de gravissima responsabilidade em que de um lado estão a ordem e as tradicções de cultura em que assenta o regime e do outro lado o extremismo demolidor e dissolvente, todos teem de tomar posição definida.

Não foi lugar para as attitudes dubias.

E quanto ao sr. Anacleto Victorino, diz o orador, que lhe déra sempre o seu apoio na presumpção de que elle representasse de facto o pensamento do operario ordeiro da Parahyba. Mas, desde que o sr. Anacleto Victorino se desvia, desde que está fixado na Delegacia da Ordem Politica e Social como extremista, deixou de representar nesta Casa as aspirações de ordem e de trabalho que caracterizam o operariado parahybano.

Sente, conclúe o orador, que todos os brasileiros, sem côr politica ou interesse partidario, não estejam unidos nesse momento grave da nacionalidade.

O sr. João Vasconcellos pede a palavra. Esclarece haver lamentado, na sessão de hontem, a ausencia do sr. Anacleto Victorino, porque se discutia u'a moção, altamente significativa, de apoio ao sr. presidente da Republica e aos governadores de Pernambuco e Rio Grande do Norte, pelo restabelecimento da ordem no país. Sobretudo porque a Assembléa poderia dar uma demonstração unanime de solidariedade aos defensores do regime, o que importa no reconhecimento das tradições de Patria e Familia, do povo brasileiro. Não se comprehendia o repudio a uma proposição de agradecimento aos defensores da ordem estabelecida, contra a desordem que os inimigos da Patria e do regime querem implantar em terras do Brasil.

Continuando, faz um appello ao sr. Anacleto Victorino, no sentido de se integrar conscientemente nos deveres do seu mandato, pois, foi eleito pelos empregados do grupo Commercio e Transportes, não para renegar um passado de ordem, mas para propugnar pela existencia da Republica, dentro das garantias que a Constituição assegura a todos os cidadãos. Assim, não era crivel que o representante de uma classe ordeira e respeitavel, que tanto tem contribuido para o progresso e grandeza do Brasil, com o exercicio do trabalho constructivo e reparador, votasse contra u'a moção de confiança ás supremas autoridades, responsaveis pelas franquias democraticas do regime.

Pede que o seu collega de bancada classista attente para o exemplo do representante trabalhista na Assembléa de Pernambuco, e tambem, dos Syndicatos do Rio de Janeiro, que hypothecaram solidariedade ao govêrno nas medidas de repressão ao movimento extremista.

O sr. Rodrigues de Aquino, com a palavra, requer uma inversão na materia da ordem do dia, a fim de que seja votado em 1.º lugar o requerimento do sr. Lauro Wanderley. E' approvado.

O sr. Fernando Nobrega vem á tribuna e lê o seguinte parecer ao projecto n. 10 (lei organica dos municipios) que vae á impressão: (Parecer n. 76) O nosso parecer restringe-se ao estudo da materia referente ao actual projecto de Lei de Organização Municipal, sob o ponto de vista constitucional. A illustrada Commissão de Negocios Municipaes entendeu ser o Departamento das Municipalidades um orgam intoleravel no regime vigente, isto é, de ordem legal e somente acceito e supportavel no poder discricionario. Isso equivale dizer que foi taxado de inconstitucional o projecto, porque este crêa um departamento, que attentaria contra a nossa lei magna. Essa hypotrese, porém, não se verifica. A Constituição Federal, no seu artigo 13 § 2.º, faculta ao Estado "A creação de um orgam de assistencia technica á administração municipal e fiscalização das suas finanças". A Constituição do nosso Estado não occultou disposição differente. Assim é que, o seu artigo 11, dispõe: "O Estado poderá crear um orgam de assistencia technica ás administrações municipaes e fiscalização das suas finanças". Logo, sob o aspecto constitucional, o Departamento Geral das Municipalidades é perfeitamente permittido, ou melhor, inteiramente toleravel. A especificação das quotas orçamentarias, para determinados serviços em nada contraria o artigo 86, da Lei fundamental do Estado. Se são exhorbitantes ou não, não é materia do nosso parecer. O artigo 78 do projecto em apreço não encerra assumpto penal, da competencia federal. Não estabelece pena, nem conceitúa delicto. Regula processo na esphera administrativa. Entendemos, porém, que deve desapparecer o artigo 27, porquanto o Estado só poderá intervir nos municipios, nas hypothes enumeradas no artigo 91 da Constituição da Parahyba, que nesse particular não se distanciou da Constituição Federal (art. 13 § 4.º). O artigo 27 estabelece uma terceira modalidade, que não deve permanecer. Parece-nos aconselhavel estabelecer um paragrapho unico ao artigo 15, dessa maneira redigido: "Para as eleições aos cargos municipaes, prevalecem os mesmos motivos de inelegibilidade estabelecidos no artigo 15 da Constituição Estadual quanto aos deputados á Assembléa Legislativa, além dos indicados em o numero terceiro do artigo 112 da Constituição da Republica. Rematando: o projecto de Lei de Organização Municipal, não é inconstitucional. E este é o nosso parecer. S. M. J. S. das Commissões, 25|11|1935. (a) Fernando Nobrega, relator. Ernani Satyro, vencido. Não posso deixar de encarar o merito do projecto, que trata de assumpto tão relevante. A respeito do Departamento das Municipalidades, por exemplo, parece-me que a razão está com a Commissão de Negocios Municipaes. E esta não adiantou, como affirma o illustrado relator da Commissão de Legislação, que o Departamento fira á Constituição. Acha-o, sim, intoleravel, no regime actual. Isso não se pode negar. E é — veja-se a commissão technica. E' de todos sabido que o Codigo dos Interventores o mais requintado especimen de letra morta, que já transitou pela esphera juridica do Brasil, determinava que os municipios, deveriam ter, como os Estados, um Conselho Consultivo. Esse orgam destinava-se, apesar da immensa diversidade observada em sua estructura, a supprir, de certo modo, a ausencia do legislativo municipal. Alguns Estados adoptaram, ainda, um Departamento de Municipalidades. Pois bem: a Parahyba atravessou toda essa phase discricionaria, sem necessitar, jámais, de qualquer desses orgams. Apenas, o da capital e do municipio de Campina Grande. E de todos elles desconhecemos a efficiencia. A Assembléa mesma, teem chegado reiteradas solicitações, da parte de interessados, que, obtendo, para suas pretenções, pareceres favoraveis do Conselho Consultivo do Estado, desconhecem a resolução do Executivo. Mas, não é a isso que pretendo chegar, senão á conclusão de que para a creação de um Departamento dessa natureza nunca se voltaram as vistas do govêrno. Nem vislumbraram a necessidade dos orgams consultivos. E a situação actual, convem accentuar, é continuadora dos mesmos principios, que orientaram os nossos interventores. Até agora, não se demonstrou o fracasso das administrações municipaes, como consequencia de sua não existencia. Mas, quando tal occorresse, tal argumento já não procederia, pela sua evidente inopportunidade. Ahi estão os Conselhos Municipaes a se installarem regularmente. Estes, além de retomar sua funcção refrigerante, virão ainda supprir a deficiencia de qualquer assistencia technica. A Constituição Federal é inconherente comsigo mesma, quando, revivendo uma promessa da mallograda Alliança Liberal, tão cêdo absorvida na voragem do opportunismo, colloca a autonomia municipal no seu texto, e permitte, todavia (não o obriga), se lhe crie tamanha restricção. E o argumento expendido pelo nobre relator, dessa faculdade de creação, é quanto ao merito, imprudente, ou mesmo contraproducente. Pois essa permissão, repetida, redundantemente, pela Constituição do Estado, demonstra a necessidade ou desnecessidade, conforme a hypothese. A indagação restringe-se, assim, a um ponto: na hypothese da Parahyba está demonstrada a necessidade? Nada o leva a crêr. Dispam-se os illustres collegas — quer o autor do projecto, quer o relator do parecer, de seus melindres politicos e demonstrem que as finanças municipaes, nestes ultimos tempos, teem sido uma derrocada; que as Camaras municipaes, na ampla esphera de suas attribuições, não teem força, porém de cohibir o mal — e seremos os primeiros a concordar com a excentrica creação. Por outro lado, não ha maior desrespeito á vontade soberanamente expressa nas urnas, que essa de transformar prefeito e conselho, eleitos, objecto de fiscalização da parte de um orgam creado, por assim dizer, por justa posição forçada, e cujos dirigentes surgirão de uma simples nomeação! Não foi feliz, igualmente, o ante-projecto, ora projecto, determinando que a Assembléa instituiria, opportunamente, esse Departamento. Para melhor conhecermos dos fins, ou melhor, dos limites ás attribuições, mediante as quaes chegaria aos fins desejados, a Assembléa precisava conhecel-as, de logo. Tambem procede a restricção arguida pela Commissão de Negocios Municipaes, quanto á reserva de 47°|° das rendas municipaes, para fins previamente estipulados. Quando da confecção da Constituição do Estado, foi materia que ficou vencida, esta de separar, assim, simplisticamente, aprioristicamente, tão avultadas percontagens ao orçamento do Estado. Por que não adoptar o mesmo criterio, relativamente aos municipios? E' que estes se destinam a ser, neste, como no regime passado, as victimas de golpes sem par. Outra serie de motivos ainda tenho a expôr. Mas, importam mais em restricções, que divergencias profundas. E traduzir-se-ão por emendas, opportunamente apresentadas. O douto relator do parecer, de cujo entender venho divergindo, poderia arguir que, não tendo apreciado o merito do projecto, não havia, por assim dizer, antagonismo entre nós. Mas eu divirjo precisamente por isso: porque se cingiu á preliminar da constitucionalidade. A commissão não é somente de Constituição, mas, ainda, de legislação. E, dada a relevancia do assumpto, não poderia deixar á margem o nucleo essencial da questão. E, assim, concluir, expressamente. Concordar, ou não, com o projecto, em sua outra face, que não, exclusivamente, a sua constitucionalidade. Aliás, a conclusão, favoravel, resalta das entrelinhas. Contra ella ainda, fico vencido, á vista de quanto acabo de expôr. (a) **Octavio Amorim, relator**.

Continuando com a palavra, o sr. Fernando Nobrega apresenta ainda o seguinte parecer ao ante-projecto de Organização Judiciaria, pedindo dispensa da leitura por se tratar de uma exposição bastante longa, o qual vae á impressão. (Parecer n. 77) O ante-projecto de Organização Judiciaria da Parahyba, em suas linhas geraes satisfaz plenamente o objectivo a que se destina. Todavia, varias modificações se impõem, as quaes passamos a suggerir como emendas da nossa proxima Commissão, e que serão apreciadas em segunda discussão: 1.º — Somos pela divisão do Estado em duas entrancias, apenas. Nestas condições, de segunda, a capital e Campina Grande; de primeira, as demais, supprimindo-se o paragrapho unico do art. 3.º e dando-se a Campina Grande três termos annexos, que são: Soledade, Ingá e Cabaceiras. 2.º — As distribuições de que trata o art. 8.º, merecem alterações. A 1.ª vara da capital deve ser privativa de Orphãos, Menores, Interdictos, Ausentes, Accidentes e processo e julgamento de delinquentes menores de 18 annos; a 2.ª vara, de casamento, provedoria e execuções criminaes; a terceira, dos feitos das Fazendas Estadual e Municipal e "habeas-corpus". Em Campina Grande, esta deve ser a distribuição privativa: a primeira vara, Orphãos, Menores, Interdictos, Ausentes, Inventarios, Arrolamentos e Accidentes; a segunda, dos casamentos e dos feitos das Fazendas Estadual e Municipal e "habeas-corpus". 3.º — Deverá ser, dessa maneira, destacada a ordem dos cartorios na comarca da capital, sendo cinco tabelliães, três devem ter funcções annexas de escrivães do civel e do crime e dois com funcções de escrivães de orphãos e seus annexos, bem como um escrivão do Jury, execuções criminaes e "habeas-corpus" e um official do Registro Civil, de nascimento, casamento e obitos. Serão escrivães do civel e do crime: os primeiro, terceiro e quarto tabelliães; serão escrivães de orphãos, interdictos e ausentes, os segundo e quinto tabelliães, observadas as novas denominações dos tabellionatos. Quanto a Campina Grande, deve ser mantido o actual regime, a despeito dos cartorios. 4.º — A nomeação de desembargadores deve recair em juizes de direito, nos termos do § 1.º, do art. 17 do ante-projecto, por antiguidade de classe e merecimento, alternadamente. 5.º — Do ante-projecto deve ser espungida a parte rigorosamente processual, comprehendida nos artigos 45 a 59. Igualmente, o numero VIII, do § 1.º, art. 22, merece desapparecer, porquanto os creados de servir já estão afastados da funcção de jurados pela letra d, desse mesmo artigo. 6.º — Não ha razão de ordem judiciaria para a suppressão dos adjunctos de promotores, nos termos sédes de comarcas, pelo que deve desapparecer a palavra "annexo", no numero III, letra d, do art. 11. 7.º — O art. 66 deve ser alterado. Os juizes municipaes devem ser de nomeação do govêrno do Estado, entre os graduados em direito, que contarem até 38 annos de idade (salvo em se tratando de membros do Ministerio Publico), independente de concurso. Ficam prejudicados os artigos 67, 68 e os §§ 1.º e 2.º, do art. 69. 8.º — O art. 76 deve ser modificado de conformidade com o que dispõe o art. 67, da Constituição Federal. 9.º — A exigencia de concurso para o cargo de distribuidor (art. 79) e ainda mais, procedido na capital, importaria em deixal-o vago, na totalidade dos termos do interior do Estado, onde ha até difficuldade em encontrar quem o acceite. 10.º — Supprima-se o § unico, do art. 82, porque não é justa a penalidade nelle instituida. 11.º — O art. 121 deve ser modificado, sendo o Procurador Geral do Estado substituido pelos promotores da capital, Campina Grande e os de primeira entrancia, segundo a tabella das distancias, preferindo os mais proximos da capital. 12.º — O § unico do art. 185, deve findar na palavra "accumulados". 13.º — O n. I, art. 124, é necessario dizer-se, de inicio: "Na capital e em Campina Grande", porque só essas comarcas ficarão com dois promotores. 14.º — A letra j, do art. 204, deve ser dessa maneira redigida: "Os escrivães do crime e das execuções criminaes da capital". 15.º — A suspeição dos juizes por consanguinedade ou affinidade, deve extender-se até o 4.º grão civil, com a parte ou seu advogado. 16.º — O art. 218 e seus §§, merecem ser supprimidos porque não se justificam gratificações em desempenho de funcções inherentes ao proprio cargo. 17.º — O art. 137 deve fazer ponto final nas palavras "que falem sentados". 18.º — As penalidades de que trata o art. 152 devem ser extensivas aos desembargadores que excederem dos prazos estabelecidos em lei. 19.º — O § 1.º, do art. 204, deve desapparecer porque o Estado não pode legislar para o municipio, em materia orçamentaria. Como tambem é para ser supprimido o § unico, do art. 205, porquanto é assumpto orçamentario, que escapa do ante-projecto em apreço. 20.º — O art. 210 supprima-se, porque a funcção de substituto deve servir apenas como titulo para effeito de promoção. 21.º — A ajuda de custo de que trata o art. 214 deve obedecer ao criterio das distancias, na forma da legislação actual. 22.º — A funcção publica de que trata o art. 220 deve ser restricta á magistratura e ao Ministerio Publico. 23.º — Em face do art. 71, n. II, da Constituição do Estado é incabivel a restricção de "em juizo contencioso", referida na letra g, do n. VI, do art. 237, do ante-projecto. 24.º — O n. XIV, do art. 238, deve ser eliminado, ficando a competencia da Côrte de Appellação restricta aos casos em que ella julga originariamente, conforme o n. X, do art. 237. 25.º — O art. 240 deve ser modificado em ordem de serem admittidos embargos e accordãos de qualquer das Camaras para as Camaras reunidas, em sentenças civeis ou commerciaes, quer a decisão seja por unanimidade ou não. 26.º — O Jury, no regime vigente, está restricto ao homicidio e suas modalidades. Não vimos ainda a utilidade de tamanha restricção. O julgamento singular seria preferivel se os juizes togados, por vezes, não se deixassem influir por meros preconceitos. Querendo corrigir as expansões generosas do tribunal popular, os juizes cahiram em erro mais grave ainda, sacrificando a liberdade individual, por vagas e remotas presumpções. Verdade é que nem todos insidem nesta censura. Ha excepções honrosissimas. Assim, devem ser da competencia do Jury todos os delictos inafiançaveis e suas tentativas, não sendo os accusados menores de 18 annos ou pessôas sujeitas a fôro ou julgamento especial e mais as excepções constantes do art. 99, n. II e seguintes, do Codigo do Processo Penal do Estado. 27.º — No art. 245, n. III, a letra f deve desapparecer, como tambem se impõe a suppressão da palavra "país", na letra h. 28.º — O n. I, do art. 253, deve findar na expressão "promotores", de vez que os juizes municipaes são de livre nomeação do executivo. A letra m, desse mesmo numero não pode permancer. 29.º — No art. 255, depois da palavra "AUSENTE", accrescente-se: "BEM ASSIM NAS DE ACCIDENTES NO TRABALHO". 30. — O art. 260 merece a seguinte redacção: "Na comarca da capital: I — Compete ao 1.º promotor: a) — funccionar nos processos criminaes distribuidos á 1.ª vara, nos da competencia privativa desta e nas causas de accidente no trabalho; b) — exercer as funcções de curador geral de orphãos, menores, ausentes e interdictos; c) — funccionar em quaesquer outros processos e diligencias em que, por lei, seja exigido a intervenção ou procedimento do Ministerio Publico e que não estiverem comprehendidos nas attribuições definidas na alinea seguinte: II — Compete ao 2.º promotor: a) — Servir perante os juizes da 2.ª e 3.ª varas, nos processos criminaes a estes destribuidos, inclusive execuções de sentenças; b) — exercer as funcções de curador de massas fallidas e de residuos e heranças jacentes. § 1.º — Na Comarca de Campina Grande: I — Compete ao 1.º Promotor: a) — funccionar nos processos criminaes destribuidos á 1.ª vara e nos de competencia privativa desta; b) — exercer as funcções de curador geral de orphãos, menores, interdictos, ausentes, residuos e heranças jacentes; c) — funccionar em quaesquer outros processos e diligencias em que, por lei, seja exigida a intervenção ou procedimento do Ministerio Publico e que não estiverem comprehendidos as attribuições definidas na alinea seguinte. II — Compete ao 2.º Promotor: a) — servir perante o juiz da 2.ª vara, nos processos criminaes a este distribuidos; b) — exercer as funcções de curador de massas fallidas e as de ajudante do Procurador da Fazenda (art. 259, § 2.º — Nas comarcas da capital e Campina Grande os dois promotores se revesarão nos serviços do Jury. 31.º — Deve ser creada uma secção definindo as attribuições dos escrivães districtaes. 32.º — Não deve prevalecer o n. VI, do § 3.º, art. 266, porque traz embaraços flagrantes e é materia impraticavel. 33.º — No capitulo referente ao Conselho Disciplinar deve ser regulado o processo de applicação das multas aos desembargadores que retardarem os feitos além dos prazos estabelecidos em lei, nas mesmas condições, previstas para os juizes. 34.º — No § 1.º, art. 192, devem ser accrescentadas as seguintes letras: f) — o tempo decorrido entre a demissão de um cargo e o exercicio de outro, uma vez que não exceda de 30 dias e se trate de funcções da propria magistratura ou Ministerio Publico; g) — o tempo de membro do Ministerio Publico; h) — o tempo de serviço prestado á Justiça Eleitoral no Estado. 35.º — Ao art. 199, accrescente-se: IV — o tempo de ferias. V — o tempo de disponibilidade. 36.º — Deve ser suppresso o cargo de Juiz Corregedor, ficando, entretanto, a funcção a cargo do juiz ou desembargador que a Côrte de Appellação designar, quando houver necessidade de correição em algum termo a criterio da mesma Côrte, assim a secção I, do cap. IV, do ante-projecto, tem de passar por radicaes transformações. 37.º — A junta de alistamento e revisão dos jurados, na capital, deve ser formada pelo juiz da 1.ª vara, pelo 1. promotor e pelo presidente da Ordem dos Advogados, secção deste Estado. 38.º — Nas disposições finaes deve ser creado o 2.º tabellionato e escrivania com seus annexos, ao termo de S. José de Piranhas.

São estas as modificações, data venia, que nos corre no momento. E' justo e temos a maior satisfação em assignalar e pôr em relevo, o trabalho verdadeiramente brilhante da Egregia Côrte de Appellação do Estado e, destacadamente, do seu relator, um dos valores de mais intensa projecção daquelle Venerando Tribunal — o desembargador Mauricio Furtado. S. S. em 28|11|1935. Duarte Lima, presidente vencido em preliminar. Sendo a lei de organização judiciaria uma distribuição de funcções não comprehende como votal-a agora antes do Codigo do Processo. **De meritis** — de accôrdo com o relator. (aa) **Fernando Nobrega, relator; Octavio Amorim**".

Vem á tribuna o sr. Miguel Bastos e em nome da Commissão de Orçamento apresenta o projecto n. 66 á petição do operario Antonio Umbelino que vae á impressão: (Projecto n. 66) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, decreta: Art. 1.º — Fica concedida ao operario Antonio Umbelino, uma pensão mensal de noventa mil réis (90$000). Art. 2.º — Fica desde já aberto credito para a execução da presente lei. Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1935. (aa) **Pedro Ulysses de Carvalho**, presidente; **Miguel Bastos, Lauro Wanderley, Severino Lucena**".

O sr. Odilon Coutinho apresenta a redacção final do projecto n. 5 (emprestimo á Prefeitura para a constracção de um mercado modêlo) que vae á impressão.

Pede a palavra o sr. Octavio Amorim e lê o seguinte parecer ao projecto n. 17 (determina o pagamento de ajuda de custas a servidores do Estado) que vae á impressão: (Parecer n. 78) Parece-nos que o projecto deve ser approvado, mas com modificação no art. 1.º, no sentido de serem excluidos

de direito á **ajuda de custo** os professores que forem removidos a pedido. E' claro que o Estado nenhum interesse tem na remoção feita a pedido do funccionario, que assim quer attender a conveniencias suas, não se justificando que os cofres publicos sejam onerados com a solicitada remoção. Assim, a Commissão de Orçamento e Fazenda apresenta a emenda infra formulada, a qual deverá ser discutida e votada na 2.ª discussão do projecto. O art. 2.º do projecto vem reparar uma situação de injustificavel desegualdade existente entre sargentos e officiaes quando nomeados para as mesmas funcções. A emenda acima referida é esta: Ao art. 1.º — § unico. Não terão direito, porém, ao auxilio de que trata este artigo os professores que forem removidos a pedido. S. S. da Assembléa Legislativa, em 28 de novembro de 1935. (aa) **Pedro Ulysses**, presidente; **Octavio Amorim**, relator; **Severino Lucena, Miguel Bastos, Lauro Wanderley**".

Continuando com a palavra o sr. Octavio Amorim diz que solicita a attenção da Casa para um projecto que por se tratar de materia de urgencia, requer desde logo lhe sejam dispensados o intersticio e impressão a fim de que possa entrar na ordem do dia da sessão seguinte. (Projecto n. 65) A Assembléa Legislativa da Parahyba decreta: Art. 1.º — Fica o governador do Estado autorizado a crear uma Delegacia de Ordem Politica e Social que terá séde na capital e funcções em todo o territorio do Estado. Art. 2.º — Compete á Delegacia da Ordem Politica e Social tomar conhecimento, agir preventivamente, instaurar inqueritos e demais providencias relativas aos factos regulados pela legislação social e trabalhista. Art. 3.º — O delegado da Ordem Politica e Social será de preferencia escolhido entre funccionarios especializados que tenham pratica adquirida nas organizações similares do país. Art. 4.º — O quadro do pessoal da Delegacia da Ordem Politica e Social será organizado de accôrdo com as necessidades da ordem publica. Art. 5.º — Para execução da presente lei poderá ser dispendida até a quantia de cem contos de réis (100:000$000) annuaes, applicaveis á manutenção de installação, pessoal e material. § unico — Na quantia acima prevista ficará determinada o **quantum** reservado ás despezas secretas cuja prestação de contas ficará sob exclusiva responsabilidade do delegado. Art. 6.º — O governador do Estado baixará o regulamento necessario á execução da presente lei. Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa da Parahyba, em 28 de novembro de 1935. (a) **Octavio Amorim**".

Submettido a discussão e votação o requerimento que vem de fazer o sr. Octavio Amorim é o mesmo approvado.

O sr. presidente declara que o projecto n. 65, entrará na ordem do dia da sessão seguinte.

O sr. Pedro Ulysses vem á tribuna e requer que seja retirado da ordem do dia o seu requerimento sobre o parecer n. 54 á petição de Antonio de Sousa Pessôa. E' attendido.

Pede a palavra o sr. Fernando Nobrega e requer que o projecto n. 5 (emprestimo á Prefeitura da capital para a construcção de um mercado modêlo) ora apresentado em redacção final seja dispensado do intersticio regimental, a fim de que entre na ordem do dia da sessão. E' approvado o requerimento.

O sr. Octavio Amorim, membro da Commissão de Orçamento lê e envia á Mesa o parecer da mesma commissão, sobre uma petição de adjunctos de professores desta capital. (Parecer n. 79) Não tem mais o que se deferir na presente petição, uma vez que o assumpto já foi resolvido no projecto de lei reformando a instrucção publica e de maneira satisfactoria para os adjuntos de professores. Assim, a Commissão de Orçamento e Fazenda é de parecer que a presente petição seja archivada. S. S. da Assembléa, em 27|11|1935. (aa) **Pedro Ulysses**, presidente; **Octavio Amorim**, relator; **Miguel Bastos, Severino Lucena, Lauro Wanderley**".

Posto em discussão o parecer n. 79, é o mesmo approvado. O sr. presidente de accôrdo com as conclusões do parecer approvado manda archivar.

Passa-se á ordem do dia.

E' approvada a redacção final do projecto n. 5 (emprestimo á Prefeitura da capital para a construcção de um mercado modêlo). O sr. presidente manda á sancção.

E' ainda approvado em 2.ª discussão o projecto n. 21 (concede favores ás cooperativas que se organizarem no Estado).

Entra em votação o requerimento do sr. Lauro Wanderley sobre um voto de congratulações aos governos de Pernambuco, Rio Grande do Norte ás respectivas Assembléas e presidente da Republica.

O sr. Anacleto Victorino justifica o seu voto contrario a moção.

E' approvada a moção contra o voto do sr. Anacleto Victorino.

Passa-se á 2.ª discussão do projecto n. 21 (concede favores ás cooperativas que se organizarem no Estado). E' approvado o artigo 1.º. O sr. presidente submette a discussão o art. 2.º.

O sr. Emiliano Nobrega justifica e envia á Mesa as seguintes emendas: (Emenda n. 1) Art. 2.º a letra **a**, accrescente-se e **pecuniaria**. S. S. em 28|11|1935. (a) **Emiliano Nobrega**". (Emenda n. 2) Ao art. 2.º a letra h accrescente-se: bem assim a tudo que venha contribuir para o augmento e melhora de producção. S. S. em 28|11|1935. (a) **Emiliano Nobrega**". (Emenda n. 3) Ao art. 2.º — accrescente-se letra i de industrias de productos animaes e vegetaes. S. S. em 28|11|1935. (a) **Emiliano Nobrega**".

E' approvado o art. 2.º e em seguida as emendas ns. 1, 2 e 3.

Os artigos ns. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º são igualmente approvados.

Entra em discussão o artigo 8.º.

O sr. Emiliano Nobrega apresenta a seguinte emenda: (Emenda n. 4) Art. 8.º — accrescente-se entre as palavras: agricola e nas Assembléas a palavra **Pecuaria**. S. S. em 28|11|1935. (a) **Emiliano Nobrega**".

Entram em discussão as emendas do parecer n. 64 ao referido projecto: Ao art. 1.º, letra **a**: Supprimam-se as palavras "a que se refere o art. 13 do decreto federal n. 22.239, de 10 de dezembro de 1933". Ao art. 1.º letra **d**: Supprimam-se as palavras "ou adquiridas em pagamento nas liquidações de emprestimos". Ao art. 1.º: Supprima-se o inicio da letra f.

São approvadas.

E' igualmente approvado o requerimento do sr. Fernando Pessôa que trata da volta do projecto n. 62 (orçamento) á commissão de Legislação e Justiça.

Entra em votação o parecer n. 54 á petição do sr. Antonio de Sousa Pessôa.

Justificam os seus votos contrarios ao parecer os srs. Fernando Pessôa, João Vasconcellos, Fernando Nobrega, Delphino Costa, Emiliano Nobrega, Rodrigues de Aquino, Sá e Benevides, Duarte Lima, Tertuliano Britto e Anacleto Victorino.

Submettido a votos é o mesmo parecer regeitado.

Entra em discussão o parecer n. 78 á petição de d. Etelvina Augusta de Oliveira.

O sr. Sá e Benevides declara ser contrario ao parecer.

Os srs. Emiliano Nobrega, Fernando Pessôa e Rodrigues de Aquino manifestam-se favoraveis ao parecer.

Ainda declaram-se contrario ao parecer, os srs. Fernando Nobrega, Adalberto Ribeiro e Ernani Satyro.

O sr. presidente de accôrdo com o Regimento da Casa adia para a sessão seguinte a votação do referido parecer.

Em votação o parecer n. 65 ao projecto n. 45 que dá ao orgam official do Estado a finalidade exclusiva de publicar actos officiaes e materia correlata de interesses publicos, justificam os seus votos contrarios ao mesmo parecer, os srs. Fernando Pessôa e Delphino Costa.

Posto a votos é o parecer approvado.

O sr. presidente de accôrdo com a conclusão do parecer ora approvado manda archivar o alludido projecto.

O sr. Fernando Pessôa requer o adiamento da 3.ª discussão do projecto n. 25 que reforma a Instrucção Publica do Estado e crêa o departamento de educação. E' approvado o requerimento.

Entra em discussão o parecer n. 71 ao projecto n. 29 que autoriza o govêrno do Estado a conceder um auxilio de cincoenta contos ao Sport Club "Cabo Branco".

O sr. Delfino Costa justifica a sua opinião contraria ao parecer, tendo o sr. Emiliano Nobrega sustentado os pontos de vista do mesmo.

E' adiada a votação para a sessão seguinte em face do Regimento.

E nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada, designando-se para a seguinte a ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 65 (autoriza o govêrno do Estado a crear uma delegacia de Ordem Politica e Social, com funcções na capital e em todo o Estado). Redacção final do projecto n. 44 (regulamenta o art. 124 da Constituição do Estado e estabelece garantias no direito de petição nas repartições publicas). 3.ª discussão do projecto n. 21 (concede favores ás cooperativas que se organizarem no Estado). Votação do parecer n. 73 á petição de d. Etelvina Augusta de Oliveira. 2.ª discussão do projecto n. 85 (Dá nova denominação á Secretaria da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas. Votação do parecer n. 71 ao projecto n. 29 (autoriza o govêrno do Estado a conceder um auxilio de 50 contos de réis ao Sport Club "Cabo Branco"). Discussão do parecer n. 68 á petição de Estolano Pereira Pires e outros). Discussão do parecer n. 69 á petição de d. Francisca de Ascenção Cunha e outras professoras.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 28 de novembro de 1935.

José de Sousa Maciel, presidente.
João de Vasconcellos, 1.º secretario.
Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 29 de novembro de 1935 — Serviço para o dia 30 (sabbado) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n. 38.
Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n. 2.
Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n. 6.
Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 10.
Rondantes, fiscal, guardas ns. 4, 5 e escripturario Pires Filho.
Guarda do Quartel, guardas ns. 18, 69, 80 e 83.
Guarda da S|F., guardas ns. 91, 15 e 130.

Boletim n. 267.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Recolhimento de importancia**: — O guarda n. 88, Olavo Pereira Barbosa, estacionario em Santa L. do Sabúgy, ora nesta capital, recolheu á Secção de Vehiculos, a quantia de oitenta e dois mil e duzentos réis (82$200), proveniente de multas applicadas a motoristas que infrigiram disposições do Trafico Publico naquella localidade.

II — **Petições despachadas**: — De Vicente Silverio dos Santos, residente nesta capital, **chauffeur** profissionad pela Prefeitura desta cidade, solicitando troca de sua carta por outra desta Inspectoria. — Como requer, pagando o que de direito.

De Manuel Baptista de Araújo, residente neste Estado, solicitando transferencia de propriedade para o seu nome o caminhão marca **Chevrolet** typo 1934, placa n. 1.134-PB, motor 4.692.438, de ex-propriedade do sr. João Pereira. — Igual despacho.

III — **Promoção**: — Consoante proposta desta Inspectoria, o sr. dr. Secretario do Interior e Segurança Publica, por portaria sob n. 2.046, de hontem datada, promoveu ao posto de 2.ª classe, o guarda de 3.ª, desta Corporação, João de Sousa do O', que em novembro do anno passado foi approvado no concurso a que se submetteu nesta Guarda, para a referida classe, o qual fica aggregado com o n. 120.

(Ass.) **Francisco P. dos Santos**, inspector geral.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, sub-inspector interino.

EDITAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 13 — De ordem do sr. Director do Expediente e Fazenda, tórno publico que esta Prefeitura está recebendo, á bocca do cofre, até o ultimo dia do mês corrente, o imposto predial de valôr inferior a 50$000.

Findo aquelle prazo, será esse imposto cobrado com u'a multa de 5% durante o mês de dezembro e 10% caso attinja o exercicio vindouro.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 14 de novembro de 1935.

Dante Grisi 2.º escripturario.

—

SPORT CLUB CABO BRANCO — Edital de Convocação — Assembléa Geral Ordinaria 1.ª Convocação — São convidados todos os socios em pleno goso de seus direitos, para a reunião de Assembléa Geral Ordinaria, a realizar-se no proximo dia 1.º de dezembro do corrente anno (domingo), ás 19 horas, no primeiro andar do Club dos Diarios (gentilmente cedido pelo seu presidente, sr. Eduardo Cunha para eleição da nova Directoria, que regerá os destinos desta agremiação, no periodo social 1|12|1935 a 1|12|1936.

João Pessôa, 14|11|1935.

Onaldo Alves de Sá — 1.º secretario.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA. — Edital n.º 11 A — Aforamento de um terreno proprio Nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Othelina Rezende Gusmão requereu o aforamento do terreno-proprio nacional — situado á rua 4 de Outubro, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 11, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 24 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 25 de novembro de 1935. — *Sabino de Campos*, encarregado da Administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 19 — A — AFORAMENTO DE TERRENOS ALAGADOS E DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coêlho de Araujo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 19, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 28 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União em 28 de novembro de 1935.

Sabino de Campos Enc. da Administração.

—

EDITAL N. 54 — *Commissão de Compras* — Esta Commissão abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material, para a Directoria do Ensino Primario:

4 gabinetes **KARDEX**, modelo B-8516, cuja capacidade total, controlará 2 mil fichas. Construcção do movel é toda de aço, de côr verde, contendo 16 gavetas com fechadura geral, typo Yale.

2 archivos typo **ALLSTEEL**, modelo A-104, todo de aço, com 4 gavetas, para pastas tamanho officio, de côr verde, com fechadura typo Yale e trinco em cada gaveta em separado.

2 mil pastas tamanho officio, modelo 510, em cartolina comprimida, com ampliação em 5 posições.

1 fichario typo **ALLSTEEL**, modelo 852, todo em aço de côr verde, com fechadura typo Yale.

2 mil signaes **KARDEX**, modelo 027, typo visivel transparente, em varias côres.

2 mil fichas **KARDEX**, modelo superior, impressas ambos os lados em papel especial, typo 60 kilos, medindo 8 x 5", picotadas na parte superior. Para o serviço de identificação, transferencias e promoções.

2 mil fichas **KARDEX**, modelo inferior impressos ambos os lados em papel especial typo 60 kilos, medindo 8 x 5", picotadas na parte inferior. Para o serviço de frequencia e licenças concedidas.

2 mil fichas **KARDEX**, modelo entre-postas, impressas de ambos os lado em papel especial typo 60 kilos, medindo 8 x 5", para registro de punições, elogios e communicações.

2 mil fichas **KARDEX**, modelo superior impressas de ambos os lados em papel especial typo 60 kilos 8 x 5", com picote na parte superior para o serviço de frequencia dos alumnos.

2 mil fichas **KARDEX**, modelo inferior, impressas de ambos os lados em papel especial typo 60 kilos, medindo 8 x 5", na parte inferior.

2 mil fichas **KARDEX**, typo typaes, modelo visivel, impressas de ambos os lados em papel especial typo 35 ks.

1 jogo alphabetico, modelo 852-F, typo manilha comprimido, em 5 posições.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução de 500$000, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

As propostas deverão ser remettidas a esta Commissão em enveloppes fechados até as 14 horas do dia 8 de dezembro vindouro, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente concurrencia, chamando a nova, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma. — *Chromacio Cavalcanti*.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 12 — Aforamento de um terreno proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Antonio Francisco Fernandes requereu o aforamento do terreno — proprio nacional — situado á rua Dr. Pedro Cunha, em Ponta de Matto, districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 12, publicado no jornal official "A União" desta capital em sua edição de 7 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 7 de novembro de 1935.

Sabino de Campos encarregado da Administração.

—

EDITAL DE CONVOCAÇAO DO JURY — O doutor Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da Capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido convocado para funccionar em sua quarta sessão ordinaria do corrente anno, o Jury desta Capital, procedi de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal o Estado ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1—Paulo Peixôto de Vasconcellos; 2 — Claudino Victor de Lima e Moura; 3 — Antonio Tancredo de Carvalho; 4 — Gustavo Pinto; 5 — Francisco Vergára; 6 — João Fabricio Véras; 7 — João Regis de Amorim; 8 — Dr. José Fructuoso Dantas; 9 — Francisco Alves de Araújo; 10 — Dr. Edson de Almeida; 11 — Dr. Alcides Vasconcellos; 12 — Miguel Reis; 13 — Acad. José Alves de Mello; 14 — Dr. Dustan Soares de Miranda; 15 — Abias da Cunha Pedrosa; 16 — Raul Henriques de Sá; 17 — Byron Brayner Nunes da Silva; 18 — Dr. Annibal Moura; 19 — Dr. José Teixeira de Vasconcellos; 20 — Canuto José Pereira de Lucena.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecerem á referida sessão do Jury convocada para o dia 2 de dezembro vindouro, pelas 8 horas da manhã, no pavimento terreo do edificio da Sociedade de Medicina, bem como nos demais dias emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão que funccionará em dias consecutivos á mesma hora, não sendo encerrada desde que existem processos preparados para ser julgados, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos dias do mês de novembro de 1935. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Jury o escrev. (a.) **Braz Baracuhy.** Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 7 de novembro de 1935. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

—

EDITAL de 1.º praça com o prazo de vinte dias — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara e de orphãos da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1.ª praça virem que, no dia 12 do proximo mês de dezembro vindouro, ás 14 horas, no predio n.º 42, sito na rua Epitacio Pessôa desta cidade, onde funcciona a sala das audiencias deste Juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, além da respectiva avaliação, a casa sita á avenida Carneiro da Cunha n.º 239, no bairro da Torrelandia desta cidade, avaliada em três contos de réis .... (3:000$000), a qual vae á hasta publica para pagamento das dividas des-

criptas, taxa de herança e custas do referido inventario. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou o juiz passar o presente edital, que será affixado no lugar de costume e publicado no orgam official do Estado **A União**. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, **João Monteiro da Franca**, escrivão de orphãos o subscrevo. (as.) **Agrippino Gouveia de Barros**. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão dos Feitos da Fazenda, **João Monteiro da Franca**.

—

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — EDITAL — de citação de herdeiros — O Bacharel Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da comarca de Alagoa Grande, em virtude da lei, etc.

Faco saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem e interessar possa, que tendo iniciado o inventario dos bens deixados por d. Thereza Gonçalves de Figueirêdo, viuva de Joaquim José Velho de Mello, foi declarado pelo inventariante Antonio Joaquim de Mello, acharem-se ausentes deste termo os herdeiros Anna Coêlho de Alverga, casada com Carlos Coêlho de Alverga, residente em João Pessôa, capital do Estado, Joaquina Honorata de Mello, casada com João José de Albuquerque, João Joaquim de Mello, casado com d. Josepha Hermelinda de Sousa, e Cecilia Hermilinda de Mello, residentes no Termo do Ingá, deste Estado. Pelo que mandei se passasse edital com o praso de 30 dias em virtude do qual cito os referidos herdeiros e sua mulheres, para no praso de 48 horas, que correrá em cartorio, depois da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para os demais termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no orgam official do Estado, deixando de o ser na imprensa local por não haver. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 25 de novembro de 1935. Eu Amelio Lopes Ramalho, Escrivão, escrivi (Ass)) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque. Era o que se continha em dito original; dou fé.

Alagoa Grande, 25 de novembro de 1935.

O Escrivão **Amelio Lopes Ramalho**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES — O cidadão Anselmo Gomes de Araujo, 2.° supplente de Juiz Municipal em exercicio do termo de Soledade, comarca de Campina Grande Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber a todos que tenha conhecimento ou noticia do presente edital, que tendo sido iniciado neste Juizo o inventario nos bens deixados por fallecimento de Manoel Candido de Sousa, que foi residente no logar Açude de Cima deste Termo, pelo inventariante foi declarado se acharem ausentes, os herdeiros; Joaquina Lima de Jesus, residente no logar Carneiro do Municipio de Santa Luzia do Sabugy; Leopoldina Lima de Jesus, casada com Paulino Alexandre das Neves, residente no logar Quixaba do municipio de Taperoá. Em virtude do qual mandei passar o presente edital de citação aos referidos herdeiros pelo prazo de (30) trinta dias, pelo qual os cito e hei por citados para acompanharem os termos do mesmo inventario, sob pena de revelia.

E para constar será o presente edital affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Villa de Soledade, em dezeseis (16) de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935). Eu José Hermenegildo de Souto, escrivão o escrivi. (Ass.) **Anselmo Gomes de Araujo**, 2.° supplente municipal.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Alvaro Quintino de Sousa Mello e Elinor Severina Pinto Pessôa, solteiros, maiores, desta Capital e naturaes deste Estado; elle, representante da Anglo em Natal, capital do Rio Grande do Norte, presentemente, filho dos fallecidos Antonio Quintino de Sousa Mello e de Ananias Ferreira da Cunha; e ella, de profissão domestica, filha do fallecido Candido Pinto Pessôa e de d. Ernestina de Sousa Pinto, moradores nesta Capital á rua Visconde de Pelotas, 8.

— Waldemir Braga e d. Debôrah Gomes da Silva, maiores, naturaes desta Capital e solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente; elle, funccionario publico, filho dos fallecidos Eugenio da Silva Braga e Julia Thereza de Jesus; e ella, domestica, filha de Antonio Fructuoso Gomes da Silva e de d. Rita Gomes da Silva, sendo todos moradores nesta Capital ás ruas Saldanha da Gama e da Saudade, bairro do Roggers.

— José Fernandes de Lima e d. Rosa da Conceição, solteiros, maiores, já casados religiosamente e naturaes deste Estado e moradores á rua do Centenario, na Ilha Indio Piragybe, desta Capital; elle, estivador e filho de Antonio Fernandes de Lima, morador em Alagôa Grande, deste Estado e da fallecida Josepha Maria da Conceição; e ella, domestica e filha dos fallecidos Seraphim Gonçalves de Lima e Guilhermina Maria da Conceição.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. João Pessôa, 20 de novembro de 1935.

O escrivão, *Sebastião Bastos*.

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Agricultor que usa machinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer.

SECÇÃO LIVRE

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n.° 19.754, de 18 de Março de 1931) Duas (2) caixas contendo drogas pharmaceuticas, de marca HOSPITAL D. DEDRO I, ns. 51874|75, pesando 116 kilos, embarcadas no porto de Santos por S. Magalhães & Cia., sob conhecimento n.° 15, emittido para o vapor "Taquary", entrado em Cabedello no dia 23 de Julho p. passado.

Pelo presente avisamos ao commercio e a quem interessar possa que a firma C. Pereira & Cia., procuradores autorizados do Hospital D. Pedro I, de Campina Grande, a quem as referidas caixas vieram consignadas, solicitou a entrega dos volumes supra, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento Original.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto aos Agentes desta Companhia, estabelecidos á rua Barão da Passagem n.° 13.

João Pessôa, 28 de novembro de 1935.

P. p. Cia. Carbonifera Rio Grandense, *Lisbôa & Cia.*, Agentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de novembro

Londres	**1—9—17—25**
S. Antonio	**2—10—18—26**
Teixeira	**3—11—19—27**
Confiança	**4—12—20—28**
Véras	**5—13—21—29**
Brasil	**6—14—22—30**
Pôvo	**7—15—23**
Minerva	**8—16—24**

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

José Epaminondas de Araujo, com 43 annos de idade, casado, residente em Guarabira.

Dursulino Nonato da Cruz, com trinta e seis annos (36), viuvo, residente em Cabedello.

CHAMADAS

650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 1935
660 com multa até 20 janeiro de 1936
661 sem multa até 15 de janeiro de 1936
661 com multa até 5 de fevereiro 1936
662 sem multa até 30 de janeiro de 1936
662 com multa até 20 de fevereiro 1936
663 sem multa até 15 de fevereiro 1936
663 com multa até 5 de março de 1936
664 sem multa até 28 fevereiro de 1936
664 com multa até 20 março de 1936
665 sem multa até 15 março de 1936
665 com multa até 5 de abril de 1936
666 sem multa até 30 março de 1936
666 com multa até 2 de abril de 1936

Quota annual sem multa, 31 de Dezembro de 1935. Sem multa a 31 de janeiro de 1936.

667 sem multa até 15 de abril de 1936
667 com multa até 5 de maio de 1936
668 sem multa até 30 de abril de 1936
668 com multa até 20 de maio de 1936
669 sem multa até 15 de maio de 1936
669 com multa até 5 de junho de 1936
670 sem multa até 30 de maio de 1936
670 com multa até 20 de junho de 1936
671 sem multa até 15 de junho de 1936
671 com multa até 5 de julho de 1936
672 sem multa até 30 de junho de 1936
672 com multa até 20 de julho de 1936
673 sem multa até 15 de julho de 1936
673 com multa até 5 de agosto de 1936
674 sem multa até 30 de julho de 1936
674 com multa até 20 de agosto de 1936
675 sem multa até 15 de agosto de 1936
675 com multa até 5 de setembro de 1936

João Candido Duarte
1.° secretario

RIO, 29 -- GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO -- JOÃO PESSÔA -- RECEBI AS SUAS ULTIMAS INFORMAÇÕES E AGRADEÇO A REAFFIRMAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO GOVÊRNO DA PARAHYBA. CORDIAES SAUDAÇÕES -- (AS.) GETULIO VARGAS.

E'cos dos movimentos subversivos

Outro aspécto do Quartel de Policia, em Natal, logo após a fuga dos revoltosos.

A ACÇÃO DE NOSSAS FORÇAS NO INTERIOR RIO-GRANDENSE

Está quasi que inteiramente restabelecida a ordem no interior do Rio Grande do Norte, que teve a sua vida grandemente perturbada com os successos da intentona de Natal.

O governo parahybano, no intuito de cooperar pela reimplantação do regime legal no vizinho Estado nortista, fez distribuir, com a necessaria urgencia, grandes contingentes nas fronteiras, a fim de os mesmos avançarem sobre Nova Cruz, Penha, Parelhas, Curraes Novos e Caicó. A incursão no territorio rio-grandense e a conquista daquelles nucleos fôram feitas pelas nossas forças policiaes, com a tradicional bravura, tendo os rebeldes sido acossados e desbaratados com energia, subdividindo-se em grupos de pouca aggressividade deante da bem organizada offensiva parahybana.

Em telegramma de hontem ao governador Raphael Fernandes, o dr. Argemiro de Figueirêdo, num gesto de alta comprehensão e em homenagem ao Rio Grande do Norte, através da acção de seu governo que, em tempo reconquistou o poder, para a tranquillidade da terra potyguar, declarou que as nossas forças alli permanecessem estariam cumprindo ordens do chefe do Executivo rio-grandense.

PRESO UM GRUPO DE REBELDES, EM MAMANGUAPE

Hontem, um pequeno troço de rebeldes, fugidos do Rio Grande do Norte, depois da conquista de Canguaretama por forças parahybanas, chegou ao municipio de Mamanguape, onde foi detido. Apprehendeu-se, em seu poder, a quantia de 22 contos.

P--esume-se que, entre os presos, es- [illegible] ...enente Rangel, apontado como [illegible] ...lo mallogrado engenheiro [illegible] ...ertine.

[illegible] ...DO MAJOR ELIAS [illegible] EM NATAL

[illegible] ...no do Rio Gran- [illegible] commandada [illegible] que var- [illegible] ...lle

homens armados afóra a policia. Aguardo instrucções. Abraços — Adelgicio Olyntho.

A ATTITUDE DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS DIGNA DE EXEMPLO PARA TODOS OS BRASILEIROS

RIO, 29 — Continúa sendo muito elogiada a atitude do presidente Getulio Vargas pela imprensa matutina. O Radical, em commentario, diz que a attitude do chefe do governo entretanto, não deve ser apenas admirada mas principalmente imitada por todos e nunca deve servir de pretexto para acovardamento daquelles que vinham, até ha pouco, descobrindo toda a sorte de falhas politicas no actual chefe da nação. (A. B.)

QUEM E' O VERDADEIRO CAVALLEIRO DA ESPERANÇA

RIO, 29 — O sr. Wladimir Bernardes escreve, hoje, na **Gazeta de Noticias**, sob o titulo **Cavalleiro da Esperança**, dizendo que a intrepida attitude do presidente Getulio Vargas empolgou a opinião publica. Entretanto, accrescenta, esse gesto fez com que o espirito conservador do pais se reabastecesse de uma nova dose de optimismo na perspectiva de melhores directrizes governamentaes em face dos principaes problemas de ordem publica e segurança social, tão intimamente ligados ás soluções de nossas difficuldades de caracter economico-financeiro.

Sob esse aspecto estão a salvação do regimen, o fortalecimento das instituições e a defesa da sociedade, ante o pano rubro de amostra das actividades dos communistas. Continuando, aquelle jornalista diz que com a revoltante chacina occorrida em nossos quarteis quem se consagrou como Cavalleiro da Esperança, no ambiente de apprehensões em que vive o Brasil, foi o presidente Getulio Vargas. (A. B.)

O Arcebispo Metropolitano da Parahyba felicita o Governador do Estado

D. Moysés Coêlho, o eminente metropolitano da provincia ecclesiastica da Parahyba, enviou a seguinte mensagem telegraphica ao governador do Estado:

"João Pessôa, 29 — Governador Ar-[illegible]iro de Figueirêdo, Palacio da Re-[illegible]pção — Julgando-se já serenados [illegible]nimos pelo restabelecimento da [illegible] e paz em todo o territorio bra-[illegible] apesar de sentir profundamente [illegible]pparecimento tantas vidas patri-[illegible] nossos perdidas em tão insana e [illegible]ia sublevação, rendo graças a [illegible] sentindo imperioso dever de [illegible]atular-me com os supremos po-[illegible] publicos de nosso pais, mante-[illegible]es dos direitos e instituições na-[illegible]es, particularizando as minhas [illegible]aes felicitações aos altos pode-[illegible] e nosso querido Estado, a cujas [illegible]dencias e actuação devemos a [illegible] e a tranquillidade de nossa [illegible] Cordiaes saudações. — [illegible]ebi[illegible] da Parahyba".

ESTA' FORAGIDO UM DEPUTADO CLASSISTA SERGIPANO

ARACAJU' 29 — O deputado classista Annunciato Santos, sabidamente communista, e já envolvido em varias greves, aqui, fugiu, hontem, logo que soube da victoria das forças legalistas no recente movimento revolucionario. (A. B.)

QUAES SÃO OS ADEPTOS DO COMMUNISMO NO BRASIL

RIO, 29 — A opinião geral, reflectida pela imprensa, é de que se torna indispensavel uma repressão energica e impiedosa contra o communismo no Brasil. "A Batalha", em artigo intitulado "A Verdade", escreve que os communistas brasileiros que conhecemos bem são os cabotinos, snobs e os pernosticos intellectuaes que, não conseguindo a golpes honestos de talento posição, "procuram transformar-se em apostolos do credo vermelho, adoptando o communismo como cultivariam um vicio, só porque esse vicio os torna falados. Entre os **leaders** do communismo em nosso meio poderiamos apontar tomadores de cocaina, estellionatarios e professores que ensinam direito mas não zelam o pêlo dos outros e até praticam a appropriação indebita, escriptores fracassados e **meetingueiros**, alguns até com passagem na policia, por chantage e **scroquerie**. São esses componentes do grupo dos sabidorios que se infiltram nos quarteis e se prevalecem da bôa fé e ingenuidade para fins criminosos de um reduzido numero de officiaes, já bem conhecidos, que acompanham e auxiliam esses cavadores, tentados pela ambição do poder e importancia da gloria". (A. B.)

OS FERIDOS DOS ACONTECIMENTOS DO DIA 25, NO RIO

RIO, 29 — No Hospital de Prompto Soccorro, continuam em tratamento o capitão Aryone Brasil, com uma bala, apresentando, porém, hoje, ligeira melhora; o soldado Americo Correia, com ambas as pernas esmagadas e amputadas, sendo gravissimo o seu estado; o sargento Mario Netto e o soldado Manuel Santos, vão passando bem. (A. B.)

O SANEAMENTO DO EXERCITO NACIONAL

RIO, 29 — Confirmam em varias fontes que o presidente Getulio Vargas está empenhado pela exclusão do exercito dos officiaes conhecidamente communistas. Sabemos que os causadores dos acontecimentos do dia 26, assim como outros conhecidos communistas serão denunciados pelo procurador criminal da Republica como incursos na Lei de Segurança, soffrendo tambem o processo regular pelo crime de rebeldia nos Tribunaes. (A. B.)

PROMOVIDOS POR ACTOS DE BRAVURA VARIOS OFFICIAES

RIO, 29 — O presidente Getulio Vargas assignou, hoje, na pasta da Guerra, um decreto promovendo, por actos de bravura, aos postos immediatamente superiores o major Misael Mendonça, capitão Sousa Mello, Aryone Brasil e João Ribeiro Pinheiro e primeiros tenentes Meirelles Filho e Danilo Paladino Lopes, que foram mortos no cumprimento do dever. (A. B.)

COMMENTARIOS DA IMPRENSA CARIOCA

RIO, 29 — O **Jornal do Brasil**, em commentario sobre a situação actual, diz ser a mesma uma opportunidade magnifica para se pôr paradeiro á desordem e á inquietação que, dia a dia, se infiltram nos espiritos e que não permittamos se perca e se eclipse essa opportunidade esplendida e incomparavel. (A. B.)

RIO, 29 — Os jornaes pedem que o governo reprima todos os nucleos de propaganda communista, pedindo complascencia, apenas, para os innocentes e illudidos, devendo ser combatidos sem piedade os chefes, por se tratar de uma lucta de vida e morte. Os acontecimentos de terça-feira não são simples quarteladas, como alguns querem fazer acreditar, mas puro communismo, como prova a declaração do capitão Agildo Barata, mostrando um bilhete recebido do capitão Luiz Carlos Prestes, o qual é sabidamente agente communista no Brasil. (A. B.)

O CORONEL AFFONSO FERREIRA VAE PASSANDO BEM

RIO, 29 — O coronel Affonso Ferreira, depois da extracção do estilhaço de granada do peito, está experimentando sensivel melhora. (A. B.)

REINA PAZ EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

RIO, 29 — As noticias aqui chegadas communicam reinar completa calma em todo o territorio nacional. (A. B.)

NOTAS

O nosso amigo sr. Porphirio Ribeiro recebeu telegrammas de que os cabos do 3.° R. I., quarta Companhia, do terceiro Batalhão, nossos conterraneos Luiz Pinto Ribeiro e Mario Peixoto vão passando bem de saúde.

Em officio enviado ao sr. governador do Estado a Associação Proletaria Beneficente "João Pessôa", desta capital, manifestou a sua solidariedade e apoio ao governo.

Vieram de Ingá, tendo se apresentado ao sr. governador do Estado para defenderem a ordem legal, os srs. Severino Feitosa de Sousa, que serviu na Força Publica em 1930 e em 1932, e o sr. Antonio Bezerra de Lima, residente em Princesa.

Entre os antigos officiaes de nossa Força Publica, que promptamente offereceram o seu concurso para a defesa da ordem neste Estado, conta-se o major Rodolpho Athayde, que esteve em Palacio, affirmando a sua solidariedade ao chefe do Governo.

As condições em que se acha a fachada do Quartel de Policia, em Natal.

Um "record" do "Graf Zeppelin"

O "Graf Zeppelin", que amarrou na quarta-feira ás 17,40, hora local, no mastro de Giquiá, bateu nessa sua quinquentesima viagem o record mundial de permanencia no ar: 119 *horas ininterruptas*, sem pousar, nem se abastecer de combustivel.

O deputado Pereira Lira congratula-se com o governador Argemiro de Figueirêdo pela actuação da Parahyba no restabelecimento da ordem

RIO, 27 — "Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Venho congratular-me com o prezado amigo e seu Governo pelo facto do restabelecimento da ordem publica, nesta capital federal, manifestando ainda o meu contentamento por ter a nossa Parahyba, ainda uma vez, dado o exemplo de apreço e respeito instituições Ats. Sds. *José Pereira Lyra*, 1.° secretario da camara".

Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos ha telegrammas retidos para Jayme Vellôso, Parahyba-Hotel; sub-tenente João Bestetti, Bateria; Dr. Adalberto Cezar, Parahyba-Hotel; Francisco Bernardes, Chiquinha, rua Nova, 88; tenente Marques e Oscar, Avenida Pedro II.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sabbado, 30 de novembro de 1935

JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DE SERGIPE

Recurso eleitoral n. 195 — Clas. 3.ª do art. 30 do Regimento Interno

ACCORDAO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta feita no respectivo Tribunal Regional pelo governador do Estado de Sergipe, sendo recorrente os drs. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho e Manuel de Carvalho Barroso.

Em officio de 26 de agosto ultimo, referindo-se ao art. 27, letra **k**, do Codigo Eleitoral vigente, o governador do Estado de Sergipe fez áquelle Tribunal Regional a consulta seguinte:

> "Póde o deputado, dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho, depois de acceitar o cargo de professor cathedratico da Escola Normal "Ruy Barbosa", de accôrdo com o art. 6.° das Disposições Transitorias da Constituição do Estado, continuar a exercel-o, sem perder o mandato?" (fls. 5).

A' consulta acompanhou o decreto de nomeação com a data de 13 ainda de agosto ultimo (fls. 6).

O Tribunal Regional, por três votos contra dois, decidiu (fls. 11):

> "que o deputado estadual, que depois de receber o respectivo diploma, acceitar o cargo, commissões, ou emprego publico remunerado, perderá o mandato em virtude de ser principio constitucional da União a **incompatibilidade** em apreço".

Em tempo habil, e juntando aos autos um exemplar da Constituição estadual, recorreu para este Tribunal Superior o mencionado dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho (fls. 14 e 16), tendo também recorrido, dentro do prazo legal (fls. 18 e 24), o dr. Manuel de Carvalho Barroso, deputado estadual, que, a 30 de agosto ultimo, foi nomeado procurador fiscal dos Feitos da Fazenda e da Saúde Publica (fls. 19).

O dr. procurador geral officiou a fls. 27.

Proposta pelo relator a preliminar de annullar-se todo o processado, com o fundamento estabelecido na jurisprudencia de não serem admissiveis consultas sobre casos concretos, a respeito dos quaes poderá a Justiça Eleitoral ter de manifestar-se em causas contenciosas, foi a preliminar rejeitada contra o seu voto.

Ainda pelo relator proposta a preliminar de não se conhecer do recurso interposto pelo dr. Manuel de Carvalho Barroso, a cujo respeito não foi a consulta, assim, e pelo dito motivo, resolveu-se unanimimente.

De meritis, e relativamente ao recurso interposto pelo dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho, verifica-se, em face dos arrazoados e dos documentos, que são duas as questões a se resolverem em consequencia da consulta, as seguintes: 1.ª) se o deputado estadual, diplomado e empossado, póde acceitar cargo ou emprego publicos e remunerados, nos termos da Constituição Estadual, art. 6.° das Disposições Transitorias; 2.°) se, acceitando-os, póde exercel-os.

A Constituição do Estado de Sergipe foi promulgada a 16 de julho deste anno, tendo entrado em vigor na data da sua publicação (art. 14 das Disposições Transitorias).

Ex-vi do seu art. 13, a Assembléa Legislativa reunir-se-á ordinariamente a 7 de setembro de cada anno, reproduzidas, nos arts. 19, 20 e 21, as **incompatibilidades**, que a Constituição Federal estabeleceu nos arts. 33 e 35.

Assim, o art. 19, n. 2, determina que desde a expedição do diploma, não póde o deputado:

> "acceitar cargo, commissões, ou empregos publicos remunerados, excepto as commissões de representação do Estado".

E, pelo art. 21, a infracção de tal dispositivo "importa na perda do mandato, decretada pelo Tribunal Regional, depois de verificar as **incompatibilidades**, mediante provocação da Assembléa ou de qualquer eleitor, garantindo-se plena defesa ao interessado".

Ora, o recorrente é deputado estadual, e assignou, em tal qualidade, a Constituição respectiva, promulgada a 16 de julho ultimo. Teve a sua nomeação para professor cathedratico da Escola Normal "Ruy Barbosa" a 13 do mês de agosto (fls. 6).

Mas, a mesma Constituição, nas Disposições Transitorias, art. 6.°, determina:

> "A **incompatibilidade** prevista no n. 2 do art. 19 só começará a vigorar, a partir da installação da primeira sessão legislativa ordinaria, a **7 de setembro de 1935**".

Isto posto, o recorrente foi nomeado antes de vigorar o preceito pelo qual a Constituição estadual prohibiu ao deputado a acceitação de cargo ou emprego remunerado.

O Tribunal **a quo** nega a validade daquella disposição transitoria, entendendo-a contraria aos principios constitucionaes, quaes os estabelece a Constituição Federal nos arts. 3.° e 33, n. 2.

A mesma Constituição Federal, entretanto, no art. 7.° n. 4, determina que compete privativamente aos Estados "exercer, em geral, todo e qualquer poder ou direito, que lhes não fôr negado explicita ou implicitamente por clausula expressa da Constituição". Tal preceito "póde-se considerar a chave mestra da federação". E' a regra aurea da discriminação das competencias" **João Barbalho**, Coms., 2.ª edição, p. 368).

Ora os **principios constitucionaes**, que os Estados têm de respeitar, encontram-se **taxativamente** enumerados no art. 7.°, I, letra **a** e **h** da Constituição Federal.

Entre elles se inclue, é certo, o principio da **independencia** e da **coordenação** dos poderes (art. 3.° e art. 7.°, I, letra **b**), que as traduz: **a**) na impossibilidade de um dos poderes destituir os titulares de qualquer dos outros (**Esmein**, Droit Const., 8.ª edição, vol. 1, p. 505; **Racioppi** e **Brunelli** Comms. allo Statuto del Const., volume 1, n.° 226); **b**) em que todos esses mesmos poderes devem cooperar harmonicamente para conseguir e alcançar o objectivo commum (Racioppi e Brunelli, obr. loc. cit.; **João Barbalho**, obr. cit., p. 70; **Carlos Maximiliano**, Comms., 3.ª ed., n. 225).

Mas, se os Estados, nas suas Constituições e nas suas leis, devem respeitar o principio da **independencia** e da **coordenação** dos poderes, dahi não decorre a necessidade de **copiarem** a lei basica da União, no que toca ás instituições com que a ultima assegura a independencia e a coordenação dos poderes federaes (**João Barbalho**, obr. cit., p. 359; **Carlos Maximiliano**, obrs. cit., n. 408).

As **inelegibilidades**, que tão de perto se relacionam ainda com "a fórma republicana representativa", (Const. Federal, art. 7.°, I, letra **a**) e significam a condição juridica por fórma da qual determinados individuos não podem ser eleitos, e, eleitos, nulla é a eleição (Racioppi e Brunelli, obr. ult., vol. 2.°, § 428), estabeleceram-nas a Const. Fed. (art. 112, e a lei n. **48**, de 5 de maio do corrente anno (art. 102 e seguintes), como assumpto concernente base do regime politico em vigor (Aurelino Leal, Th. e Prat. da Const. Fed. Bras., vol. 1, pag. 32), para a União, os Estados, e da Municipalidade, permittindo, não obstante, o **supplemento** das **Constituições** e das leis **estaduaes** (cit. lei. n. 48, art. 105).

Das **inelegibilidades**, porém, differem as **incompatibilidades**, que exprimem a condição juridica pela qual o eleito validamente não póde conservar o mandato, senão com a renuncia a outro estado ou a outro cargo, que a lei, por motivos de ordem publica, não permitte accumular com a qualidade de eleito, impedindo-lhe a funcção, se não abre mão desse outro estado ou desse outro cargo (Racioppi e Brunelli, obr. cit., vol. 2.°, § 428).

Ora, a incompatibilidade, prescripta no art. 33, n. 2, e no art. 59, § 2.° da Const. Federal para os deputados e os senadores federaes, não se inclue evidentemente entre os preceitos ou principios constitucionaes, que os Estados, em conformidade com a dita Const. Fed. (art. 7.° I, letras **a** a **h**), devem respeitar nas suas Constituições e nas suas leis. Tal era o parecer de **Ruy Barbosa** (Rev. do Sup. Tribunal Federal, vol. 8, p. 117).

Adoptando-a para a Camara dos Deputados e para o Senado, a Constituição Federal fundou-se em certa corrente doutrinaria (**Marnoco e Sousa**, Dir. Polit., n. 218, e Const. Polit. da Rep. Port., n. 156), sem estendel-a ás legislaturas estaduaes. Se os Estados não a adoptam, podem não merecer encomios sem que, por isso, deixem de respeitar os principios constitucionaes (Const. Fed., art. 7.°, I, letras a a h).

Em conclusão, dando provimento ao recurso do dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho, para reformar o accôrdão recorrido, resolvem os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral: 1.°) que, nos termos do art. 6.°, Disposições Transitorias, da Constituição do Estado de Sergipe, o deputado estadual, diplomado e empossado, póde acceitar cargo ou emprego publicos e remunerados, e é o caso do recorrente; 2.°) que, tratando-se de cargo do magisterio superior, normal, e secundario, como é ainda o caso do recorrente, o deputado estadual, diplomado e empossado, póde exercer o magisterio ainda durante as sessões legislativas, nos termos expressos da dita Constituição, art. 20, paragrapho unico.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935. — **Hermenegildo de Barros**, presidente. — **J. de Miranda Valverde**, relator.

VIDA MUNICIPAL

Umbuzeiro, 22 — (Do correspondente) — Terça-feira 19 do corrente mês data em que se commemora a consagração do nosso "Pavilhão Nacional", instituida por decreto de 19 de novembro de 1890, teve lugar no Grupo Escolar "Coronel Antonio Pessôa", uma reunião para ser mais uma vez lembrada a significação que tem para nós, brasileiros, este dia, vendo-se no recinto daquelle estabelecimento de ensino um grande numero de pessôas, a fim de apreciar a palestra levada a effeito pelo prof. Emilio Chaves, que em sua allocução disse da grandeza da bandeira nacional, que representa o symbolo da Patria, a consagração viva e impressionante da nossa unida, forte e, expressiva legenda "Ordem e Progresso", que deve ser sempre a suprema inspiração de todos, trabalhando constantimente pelo bem, pela crescente prosperidade da nossa Patria para que assim possamos ter confiança no futuro. O prof. Emilio foi muito cumprimentado pela sua oração.

—

Na mesma data teve lugar o encerramento das aulas no Grupo Escolar desta Villa e demais escolas deste municipio, tendo sido inaugurada aqui uma exposição de todos os trabalhos realizados durante o anno pelos alumnos deste estabelecimento de ensino. No momento da inauguração usou da palavra o sr. Tito de Souto Lima, representante adjuncto do Ministerio Publico em exercicio, previamente convidado para assistir aquelle certame. Fez um brilhante discurso, consitando os alumnos a terem acendrado amor pelos livros, fonte inesgotavel do saber onde aprendemos a conhecer os verdadeiros e sãos principios da moral, do respeito e obediencia aos postulados maximos da harmonia e indistructivel desejo de bem servir amanhã á causa commum, para maior engrandecimento da nossa patria. Ainda s.s. se referiu á data significativa, que se commemorava; os brasileiro deviam mirar-se no espelho vivo daquellas estrellas unidas e fortes.

O discurso do sr. Tito Souto foi vivamente applaudido.

—

Realizou-se no dia 20 do corrente, nos auditorios do forum desta comarca, a 4.ª sessão ordinaria do jury, tendo entrando em julgamento dois processos, um de homicidio e outro de tentativa de homicidio. O primeiro, respondiam pelo crime os individuos de nome José do Matos e Antonio do Matos, que foram condemnados a 7 annos de prisão e o outro Francisco Ribeiro, foi absolvido por unanimidade de votos, tendo servido como advogado dos réus o prof. Emilio de Araujo Chaves.

—

Esteve entre nós, em ligeira visita, o illustre dr. Raphael Hallage, d. director do Instituto Serico do Estado. S.s. esteve em Aroeiras, fazendo alli propagandas e incentivando o plantio da amoreira, dizendo quanto de proveito e facilidade têm aquelles que se dedicam ao plantio e cultivo do ouro verde, assim cognominado. Prometteu-nos ainda fazer neste municipio uma demorada visita, instruindo opportunamento aquelles que quizessem cultivar o plantio da amoreira, incontestavelmente uma das mais promissoras fontes de riqueza para o nosso Estado.

-|o|-

ARMAMENTISMO E PROSPERIDADE

(Copyrigth by Companhia Editora Nacional. — Exclusividade no Estado da Parahyba para "A União").

AZEVEDO AMARAL

A época em que vivemos não é propicia ao successo dos advinhos e prophetas. Desde o principio deste seculo, os acontecimentos teem vindo caprichosamente desmentir os prognosticos dos expoentes das correntes mais contradictorias. As utopias são violentamente dissipadas pelas realidades e as visões propheticas de grandes calamidades transformam-se em quadros, que não differem essencialmente das paisagens em que nos tinhamos acostumados a viver.

As convicções quasi fanaticas dos pacifistas da primeira decada do seculo, que julgavam impossivel uma grande guerra entre nações civilizadas, levando a esperança na efficacia da sua crença ao ponto de duvidarem da conflagração até o ultimo momento, foram destruidas brutalmente em 1914. Os economistas que não admittiam a possibilidade da estructura da civilização resistir a mais de seis mêses de guerra, tiveram de reconhecer que, ao cabo de quatro annos de lucta destructiva em escala sem precedente, a economia mundial subsistia, profundamente abalada sem duvida, mas sobrevivendo nas suas grandes linhas essenciaes. O internacionalismo que proclamava o immediato fim das patrias foi desmentido por uma violenta recrudescencia dos nacionalismos exaltados. A guerra em que tantos morreram, convencidos de estarem sacrificando a vida para encerrar o cyclo bellicista da historia, foi o ponto de partida da germinação de novos e ainda mais perigosos antagonismos internacionaes.

Não teem sido mais felizes os prophetas do após-guerra. A espectativa da revolução mundial teve por epilogo o espectaculo do retorno gradual da Russia Sovietica ao circulo das configurações capitalistas do mundo occidental. Das cinzas do junkerismo carbonizado em Weimar resurgiu uma nova Allemanha bellicosa, a occupar outra vez a posição de eixo do jogo militar da Europa continental. O Imperio britannico não entrou na decadencia pronunciada pelos seus inimigos e a Conferencia de Ottawa iniciou uma phase nova de cordenação economica da Commonwealth, nas linhas do imperialismo alfandegario de Joseph Chamberlain. O periodo da expansão imperial das grandes potencias não se encerrou com o collapso do pan-germanismo. A Mandchuria e agora a Ethyopia demonstram não estar ainda saciada a fome de conquistas dos povos comprimidos em territorios super-lotados.

A ultima das prophecias a ser contestada com os argumentos irresponsiveis da realidade parece ser agora a do collapso da economia das nações organizadas dentro das configurações do capitalismo. A crise começada em 1929 e cujo preludio foi a derrocada das cotações dos titulos de todo o genero nas bolsas dos Estados Unidos, afigurou-se a muita gente, inclusive a homens de pensamento lucido e de sagacidade percuciente, o crepusculo de uma etapa historica, em que os mais enthusiastas já percebiam a alvorada de tempos novos.

As previsões de um apocalypse, no qual se dissolveria a organização economica, creada no mundo moderno pelas injuncções imperativas da technica da industria mechanica, pareciam encontrar alguma justificação em certas circumstancias, que imprimiam á crise aspectos apparentemente originaes e também alarmantes na sua dramatização impressionante. Sem duvida, alguns observadores de maior sangue frio insistiam em chamar a attenção para o facto de não ser a primeira vez que o diagramma do desenvolvimento economico do mundo moderno apresentava uma brusca e forte inflexão, precipitando-se nos infernos de uma situação depressiva, com o seu corollario de perturbações de toda a natureza. A grande crise de 1835 que se prolongára até 1843, dera também aos homens daquelle tempo a illusão sombria de uma grande catastrophe que se avizinhava. Na Inglaterra, que então representava muito mais que hoje a zona de intensa civilização industrial, ficou indelevel na memoria das gerações ulteriores a lembrança dos sinistros annos da esfomeada decada de 40. Trinta e tantos annos mais tarde, os Estados Unidos tornavam-se o ponto de partida de outra crise economica, que durante bem mais de um quinquenio affectou nefastamente todo o metabolismo da economia mundial.

Mas mesmo deante de taes precedentes, a crise de 1929 offerecia aspectos dramaticos, que tornavam comprehensiveis os temores de que a civilização capitalista não conseguisse mais emergir da profundeza a que chegára e cujo indice era a tremenda deflação dos preços, levando as actividades productoras ao marasmo e engrossando por todo o mundo as melancolicas legiões dos desempregados. A industria pesada, base e nervo da economia contemporanea, cahira a um nivel verdadeiramente assustador. As mechanofacturas de consumo acompanhavam logicamente o collapso da industria fundamental. No sector agricola reflectia-se a lamentavel situação descendo os preços do trigo nos Estados do Middlewest americano a cotações iguaes ás de um seculo antes. A desorganização economica parecia patentear-se no retrocesso dos methodos de commercio ao primitivismo das permutas directas de productos. A situação economica repercutia nos systemas monetarios das grandes nações industriaes, impondo-lhes imperativamente a suspensão do padrão-ouro. A ameaça de um diluvio inflacionista delineava-se, como perspectiva de uma submersão catastrophica da economia capitalista.

Parece estarmos assistindo neste momento a uma subita mudança da maré dos destinos humanos. A industria pesada, cuja depressão foi o ponto de partida da crise geral de todas as actividades productoras, está em vesperas de um renascimento, precipitado pelas inevitaveis consequencias da recrudescencia do armamentismo. Desde que a paz armada se tornou a expressão mais saliente da politica internacional das grandes potencias, vem se clamando em todos as linguas e em todos os tons contra o flagello dos grandes exercitos e das formidaveis marinhas. O armamentismo tornou-se um termo de opprobrio. As grandes usinas onde se fundiam os canhões e os estaleiros donde sahiam os couraçados e os outros instrumentos destructivos da technica naval, eram apontados como os laboratorios infernaes, em que se preparavam as guerras e as tremendas calamidades. Denunciavam-se os armamentistas como os peiores inimigos da humanidade e os primeiros a serem enforcados no dia em que as reivindicações das massas tomassem a fórma victoriosa da revolução mundial.

Entretanto, estamos a chegar ao momento em que esse amaldiçoado armamentismo vae trazer de novo a prosperidade aos povos deprimidos e offerecer trabalho ás multidões dos **chomeurs**. Mais uma vez verifica-se a profunda sabedoria do genial poeta germanico, quando fez Mephistopheles identificar-se como o espirito que queria o mal, mas que sempre fazia o bem. Emquanto os idealistas da felicidade humana e os sonhadores da fraternidade universal preparam formidaveis conflictos destructivos com a sua ansiosa paixão pela justiça e pelo direito, são os diabolicos forjadores dos instrumentos do morticinio que vão despertar o mundo, mergulhado na somnolencia economica, com o ruido estrondoso das suas usinas, annunciando o fim da crise e o alvorecer de um novo periodo de prosperidade.

O armamentismo recrudescido poderá ser um flagello para os povos atrazados que, não possuindo industria pesada, teem de pagar o tributo do seu trabalho productor, para adquirir das nações onde existe a grande metallurgia o material bellico de que carecerem. Mas naquellas nações, cujo dynamismo economico gyra todo em torno dos altos fornos, a producção intensiva dos armamentos é ainda uma condição necessaria á prosperidade. E' que o homem, mesmo nos planos mais elevados de civilização e de cultura a que chegou, ainda é mais um animal dominado pelos instinctos destructivos, que uma intelligencia empolgada pela ansia de construir e de aprimorar novas fórmas de vida collectiva. As obras da paz absorvem apenas uma parte relativamente modesta do nosso potencial de producção. A preparação da guerra é ainda desgraçadamente imprescindivel á manutenção intensa do metabolismo economico das grandes sociedades civilizadas.

CURSO DE FERIAS

João Vinagre e Herundina Campêllo avisam aos interessados que, durante o periodo de ferias escolares, manterão um curso destinado a preparar alumnos para o exame de admissão ao Lyceu Parahybano, Escola Normal e Academia de Commercio, o qual começará a funccionar no dia 1.° de dezembro, de 8 ás 11, no Grupo Escolar "Dr. Thomás Mindêllo". Pagamento adiantado.

VENDE-SE A CASA n.° 236, á Av. Almeida Barreto, com terreno de frente ajardinado, varanda, 3 quartos, salas de visitas e jantar, copa, cosinha, B. W. C. e dispensa; toda forrada, mosaicada e com tacos, optimo gallinheiro e quarto para deposito.
Tendo oitões livres com ar e luz directa em todos compartimentos.
A tratar á rua 13 de Maio, 399.

VENDE-SE — A casa n.° 54, á rua Visconde de Pelotas, com 2 salas de frente, sala de jantar, 4 quartos, cosinha, banheiro, saneada, toda murada, terreno proprio, no melhor ponto desta capital. A tratar na mesma ou com Annibal Gouveia Moura, na praça da Independencia.

CASA EM TAMBIA' — Vende-se optima moradia á Avenida dos Coremas, n.° 41 (Junto á praça da Independencia) construcção moderna do architecto Antonio Gama, com três quartos, sala de refeições, banheiro e sozinha, construida em grande terreno, com garage, por preço de occasião.
A tratar á praça Alvaro Machado, n.° 77, com E. Leão.

SITIO A' VENDA EM TAMBIÁ — Vende-se o sitio á rua Juarez Tavara n.° 1351, em frente á praça da Indpendencia. A tratar no mesmo.

ALUGA-SE — por 130$000 mensaes, a casa da rua Diogo Velho, 683 — A tratar na rua da Palmeira, 486.

ALUGA-SE, por preço de occasião, uma casa em Ponta de Matto, com optimos commodos, para pequena familia.
A tratar na rua Caturité, 153, residencia do dr. Alves de Mello.

LIVROS — Na Livraria Popular (secção sêbo), compram-se bibliothecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Tirumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 29 de novembro, ás 15 horas:

1.° Premio	3499
2.° "	3277
3.° "	9467
4.° "	5887
5.° "	6875

João Pessôa, 29 de novembro de 1935.

PLANO "DEMOCRATA"

NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 29 de novembro, ás 19 horas:

1.° Premio	8528
2.° "	3451
3.° "	6861
4.° "	6010
5.° "	9359

João Pessôa, 29 de novembro de 1935.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal do clubes.

ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

28 de novembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra	58$514	89$500
Dollar	11$860	18$130
Lira	$960	1$470
Peseta	1$630	2$475
Franco	$965	1$195
Escudo	$530	$810
Reichmark	4$770	5$500
Florim	8$050	12$240
Suisso	5$830	5$860
Belgas	2$005	2$060
Peso argentino	3$800	5$000
Peso uruguayo	5$250	6$300

A gramma de ouro foi cotada a .... 20$200.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	37$000
Crystal	36$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Sertão	58$000
Matta	57$000

Mercado firme.

Por unidade, segunda 3$000

Xarque

Typo BB	30$000
Typo XX	32$000
Typo SS	33$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

LAVADEIRA — Precisa-se de uma lavadeira e engommadeira, para pequena familia, á rua Peregrino de Carvalho, 122.

ALUGA-SE — Optima casa de residencia com agua, installação electrica, grande quintal sala e quartos de tacos e mosaico nas outras partes.

Vêr e tratar á Avenida Epitacio Pessôa, 504 — Tambiá.

SITIO Á VENDA — Vende-se nas Barreiras um sitio com arvores fructiferas e bôa casa de moradia, em frente ao sitio do dr. Antonio Carvalho. A tratar com a viúva de Marcellino de Britto, residente no mesmo sitio.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O NORTE

CARGUEIRO "TAMBAÚ" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 1.º de dezembro, o cargueiro "Tambaú". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 18 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Belém no dia 8 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 8 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco para onde recebe carga.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS—BELÉM

PARA O SUL

VAPOR "RODRIGUES ALVES" — Esperado do norte no proximo dia 29 de novembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do norte no proximo dia 6 de dezembro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

VAPOR "MANÁOS" — Esperado do sul no proximo dia 5 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES

VAPOR "SANTOS" — Esperado do norte no dia 23 de novembro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e B. Ayres.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PARA EUROPA

PAQUETE "CUYABÁ" — Esperado em Recife no dia 22 do corrente, sahindo no mesmo dia para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 32 — Armazem, 52 — JOÃO PESSÔA

NA FALTA DE LEITE MATERNO SO LEITE CONDENSADO VIGOR

CHIMICA INDUSTRIAL — Edição do Lab. Chimico de Espanha, um grosso volume com muitas illustrações, 2.000 formulas as mais modernas ao alcance de todos. Recebeu a "Livraria Popular", rua Barão do Triumpho, 393. João Pessôa.

VENDE-SE o "Hotel do Norte", á rua Desembargador Trindade, n.º 71. A tratar no mesmo com Roque Eduardo da Costa.

NA FALTA DE LEITE MATERNO SO LEITE CONDENSADO VIGOR

COMPANHIAS FRANCÊSAS DE NAVEGAÇÃO

"CHARGEURS RÉUNIS" & "SUD-ATLANTIQUE"

Para a Europa — PAQUETE "GROIX"

Esperado em Recife no dia 16 de setembro, recebe carga neste porto com transbordo em Recife, para os portos de Dakar, Casablanca, Vigo, Bordeaux, Havre, Dunkerque e Anthuerpia.

Os conhecimentos originaes da "CHARGEURS RÉUNIS" serão entregues neste porto ao embarcador.

Para mais informações com os sub-agentes autorizados neste Estado.

LISBÔA & CIA.

BARÃO DA PASSAGEM, 13 —:— JOÃO PESSÔA —:— PARAHYBA DO NORTE

VAPORES	Pernambuco	Dakar	Casablanca	Vigo	Bordeaux	Havre	Dunkerque	Anthuerpia
"GROIX"	16 Set.	23 Set.	28 Set.	30 Set.	2 Out.	6 Out.	12 Out.	15 Out.
"AURIGNY"	18 Out.	25 Out.	30 Out.	1.º Nov.	3 Nov.	7 Nov.	13 Nov.	16 Nov.
"EUBÉE"	17 Nov.	24 Nov.	29 Nov.	1.º Dez.	3 Dez.	7 Dez.	13 Dez.	16 Dez.
"KERQUELÉN"	15 Dez.	21 Dez.	26 Dez.	29 Dez.	31 Dez.	3 Jan.	9 Jan.	12 Jan.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAPURA"

Esperado dos portos do Sul no dia 5 de dezembro proximo, sahirá no mesmo dia, para RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

ITASSUCÊ — Terça-feira, 17 de dezembro.

ITABERÁ — Terça-feira, 24 de dezembro.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 254